Moageiros iniciam campanha por aumento e outras vantagens

Página 5

MENINGITE AUMENTA EM SÃO PAULO E ENCEFALITE CONTINUA MATANDO

Hospital Emílio Ribas inteiramente lotado — 689 pessoas acometidas de meningite — Só este mês foram internados 81 doentes e 3 morreram — 83 casos foram verificados em 15 dias — Instituto Adolfo Litz ainda não descobriu vírus transmissor da doença — Na página 5

AFINAL, QUEM MATOU ALMIR E VANTUIL?

LOU DESAMPARADA PODERÁ CONFESSAR

Lou, já no cárcere, só, desamparada e triste, chora e não come. É apenas uma menina-moça repleta de traumas — Pág. 2

LUTA DEMOCRÁTICA
GRANDE RIO 1 CRUZEIRO
JORNAL DA FUSÃO
DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXII — Sexta-feira, 18-4-1975 — N.º 6.757

Lou, a jovem que está sendo envolvida em crimes que talvez não tenha praticado, perdeu toda a serenidade quando se viu longe da proteção austera do pai e entregue à própria sorte. Pálida, caminhou com esforço pelos longos corredores do depósito de presos de Água Santa, olhos fixos no vácuo, sem mesmo perceber a imagem de uma santa de braços abertos, como a que perdoar os que se perderam nos caminhos do crime e a lembrar que quem tem telhado de vidro, não deve atirar pedras na casa alheia. O silêncio era apenas quebrado pelos passos de Lou e do detetive Carneiro de Mendonça, aquela alma boa que ampara e protege as mulheres que perderam a liberdade. A chave enorme abriu a pesada porta de ferro, rangendo nos gonzos. Lou parou e meditou minutos antes de entrar. O policial compreendeu e esperou pacientemente. A pobre menina entrou, olhou em torno e chorou. Até agora Lou ainda não aceitou nenhuma refeição, alimentando-se, talvez, dos fragmentos de seus sonhos que o destino destruiu. Pobre Lou!

ASSEMBLÉIA DESTACA NOSSO MODO DE AGIR

Abordando na Assembléia Constituinte o trabalho de divulgação feito pela imprensa a respeito dos trabalhos daquela casa, o deputado Júlio Lousada destacou LUTA DEMOCRÁTICA, que se apresenta com uma linguagem que os humildes entendem, "procurando seguir orientação do seu incansável diretor-fundador Tenório Cavalcanti, buscando nossos interesses maiores como Nação, que tem o destino de glória a cumprir".

O parlamentar se referiu a um nosso editorial "Profissionalização desde o Primeiro Grau para o Homem do Campo", por ele lido em plenário com o destaque de que refletia o pensamento de uma imprensa que procura pela ação patriótica sensibilizar todos os brasileiros na conquista de emancipação econômica do País.

Foi na ocasião, igualmente destacada a contribuição da jornalista Liliana Renata, nossa representante naquela Casa, que "num estilo seu, trabalhando as palavras com verve, busca atingir o pensamento político sem distorcer a verdade, tecendo louvores à iniciativas que visam ao bem público, muito contribuindo para melhor aproximar os parlamentares no campo da informacão, num trabalho permanente de muitos anos".

Simone, samba e churrasco

Simone, bicho, será a sensação da Churrascaria Ipiranga, hoje. A Ipiranga fica na Avenida Brasil, ao lado do Porcão. E Simone está esperando por você, dando-lhe à frieza calor, incendiando seus desejos, bolindo com você, da cabeça aos pés. Simone e as castretes irão dar um "big show", sob o comando de F. Castrinho, o grande animador das madrugadas.

DESENVOLVIMENTO "AUTÔNOMO E ESPONTÂNEO"

Leia artigo de TENÓRIO CAVALCANTI, na 3.ª página

ÚLTIMA PALAVRA VIRÁ ATÉ MAIO

APROVADO PROJETO DO DIVÓRCIO

Por 11 votos contra 10 e contrariando parecer do relator deputado Cid Furtado (Arena-RS), uma comissão mista do Congresso Nacional aprovou a instituição do divórcio, baseada em projeto de emenda constitucional do senador Nelson Carneiro (MDB-RJ), facultando a dissolução do casamento após cinco anos de desquite ou sete de separação.

Até 15 de maio, o plenário do Congresso dará sua decisão final, devendo na ocasião se repetirem os debates registrados na Comissão Mista, quando o relator considerou o divórcio como a derrocada da família.

DEFESA

Rebatendo tal consideração, o senador Nelson Carneiro disse que, se ela fosse justa, "seria inexplicável o silêncio do presidente Geisel a respeito, já que ele é consciente das altas responsabilidades que lhe cabem na defesa das instituições. Argumentou o senador que, se fosse esse o caso, o presidente teria condenado de público "propostas legislativas que, se aprovada, destruiriam a família brasileira, de quem é o mais credenciado representante".

Rio terá Centro de Convenções

O presidente da RIOTUR, sr. Vitor Pinheiro, anunciou para breve um centro de convenções que nos possibilite, entre outras coisas, usá-lo para eventos de porte, como o carnaval, ao lado de uma programação efetiva e rotineira de feiras e exposições.

Adiantou que a RIOTUR se empenha na execução de um planejamento elaborado pela Secretaria de Turismo, mantendo inclusive sucessivos contatos com a EMBRATUR visando ao próximo congresso da Asta, na última semana de outubro. Para tal periodo, o sr. Vitor Pinheiro mostrou estar em andamento significativo trabalho de infra-estrutura em São Conrado, que envolva obras de saneamento, nivelamento de ruas e desobstrução de galerias de aguas pluviais e rede de esgotos.

ASSALTARAM LOJA E DESPIRAM FREGUESES

Na firma Electra Giovanni, na Avenida Marechal Floriano, 155, bem perto da Delegacia de Vigilância Centro e da Delegacia de Roubos e Furtos, um marginal preto e dois brancos, todos armados de revólveres, praticaram audacioso assalto, no final do qual tinham trancado no banheiro, despidos, 25 fregueses e os empregados da loja e vendido por quase nada as mercadorias que ocasionais compradores apareceram para adquirir.

O SAQUE

Os bandidos entraram e logo dominaram os empregados Alvaro Machado e Antônio Cristiano da Silva e cinco fregueses. Apossaram-se de 2.800 cruzeiros da caixa e de todos os valores que as vítimas portavam, para o que todos foram obrigados a se despir e a ir para o banheiro.

Ocultando as armas, os assaltantes assumiram o controle do estabelecimento e, cada freguês que aparecia era logo rendido, despido, roubado e mandado juntar-se aos outros. Enquanto assim agiam os marginais davam gostosas gargalhadas e, quando alguma mulher aparecia, mudavam de comportamento. Mostravam-se atenciosos, galantes mesmo e tudo faziam para que ela comprasse alguma coisa, para isso reduzindo drasticamente os preços, fazendo por conta própria uma liquidação. Quando acharam que já haviam obtido lucro suficiente foram embora, num carro que os aguardava nas proximidades e cuja chapa não chegou a ser anotada. Posteriormente as vítimas libertaram-se e deram queixa à polícia.

DESASTRE COM ÔNIBUS FERE SETE E MATA DEZ

Dez pessoas morreram e sete ficaram feridas quando o ônibus NI-2076-BR, dirigido por Antônio Alves Ferreira Filho, colidiu na altura do km 49 da BR-277 com o carro-tanque CQ-2685-PR, da Petrobrás, após o que os dois veículos rolaram um abismo.

O ônibus seguia para Venceslau Brás e o caminhão para Curitiba, tendo esse último ao volante Roque Kreschmer. Com o desastre, cenas dantescas foram assistidas, com os sobreviventes gritando desesperadamente por socorro, muitos chorando a perda de algum parente que viajava no mesmo ônibus.

Dos mortos foram identificados apenas três, Eni Fairt, Ronaldo Fairt e Júlio S. de Oliveira. Dos sete feridos, cinco foram identificados como Dinéia Arruda, Manoel Pedro da Silva, uma menina de quatro anos de nome Simone e, ainda, os dois motoristas. Os cadáveres foram removidos para o necrotério de Curitiba e os feridos para o pronto-socorro daquela cidade.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS

Superintendente
ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Redator-Chefe
JOEL LOPES

Secretário
SERGIO LOPES

Editor de Policia
VARGAS JUNIOR

Rua do Lavradio, 92 Centro

Rua Sotero dos Reis, 62 Praça da Bandeira

Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1302
Dep. Public. Especializadas (DEPE) Responsável: José Edmundo Araújo Neto

Administração 264-4663
Edit. de Policia 264-5088
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663
Caxias Av. Pres. Kennedy n. 1765 - sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00

Composto e impresso na EIN — Editora Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 Tel.: 254-4143

DESAMPARADA, LOU PODERÁ CONFESSAR

Em cumprimento ao mandado de prisão expedido na noite de terça-feira pelo juiz-substituto da II Vara Criminal, foi presa ontem e encaminhada à Carceragem de Água Santa, a universitária Maria de Lourdes Leite de Oliveira, acusada como a principal suspeita no crime da Barra, que tirou a vida do motorista de táxi Almir da Silva Rodrigues, no dia 3 de dezembro, do ano passado.

A ordem de prisão estendia-se, também, até o seu namorado, o engenheiro Vanderlei Gonçalves Quintão, que, seguindo orientação de seu advogado, o dr. Laércio Pellegrino, escapou à prisão preventiva, desaparecendo de sua residência e mantendo-se em local ignorado. Seu defensor já impetrou o pedido de "habeas corpus", baseando-se na lei de 3 de novembro de 1967, que permite a seu cliente responder ao processo em liberdade, já que não há nada que empane a sua moral e a de seus antecedentes, recurso esse que será usado também pelos advogados de Lou.

DENÚNCIA

O promotor Rodolfo Ceglia, embora dispusesse de prazo de 25 dias para apresentar uma solução sobre o inquérito que apurava a morte de Almir, apresentou denúncia contra Van e Lou, na noite de terça-feira, ao II Tribunal do Júri. Uma hora depois, colhendo a proposição do promotor, o juiz decretava ordem de prisão contra o casal, despachando-a à 16ª DP. As primeiras horas da manhã de quarta-feira, o delegado Sérgio Azeredo tomava conhecimento da resolução da Justiça, providenciando o seu cumprimento.

Antes que o delegado Sérgio Azeredo e o comissário Bernardino chegassem à residência de Lou, na Rua Lauro Müller, 36/1409, Botafogo, os detetives Amaral e Fonseca já haviam exibido o mandado de prisão à jovem acusada e aguardavam, apenas, a viatura policial e a confirmação do local para onde seria levada, mantendo-a sob vigilância.

PRISÃO

Durante todo o trajeto, Maria de Lourdes manteve-se impassível, com a mesma frieza com que se comportou durante toda a fase do inquérito. Somente quando se viu diante do grande portão de ferro da carceragem que se abria à sua frente, Lou caiu em si, e em soluços desesperados, debruçou-se ao colo de seu pai, que a acompanhou na viatura policial até o cárcere.

Por sua vez, o dr. Laércio Pellegrino afirma que só apresentará seu cliente depois do julgamento do pedido de "habeas corpus", que apresentou à Justiça, na tarde de ontem.

CRIME TORPE

Ao requerer ao juiz de Direito da II Vara Criminal a instauração da competente ação penal para o casal Lou e Van, o promotor Rodolfo Carmelo Ceglia classificou o crime em que estão indiciados como torpe, por egoísmo e prepotência, e extremamente vil.

Em um dos parágrafos da denúncia encaminhada ao juiz, o promotor inclui Vanderlei e Maria de Lourdes no art. 121 § 2, números I e IV do Código Penal, por ter sido um crime "praticado através de recursos que dificultou a defesa da vítima, abatida surpreendentemente, quer por parte do primeiro denunciado, súbita e sorrateiramente, quer por parte do segundo denunciado, que antes, dissimulara à sua intenção hostil."

AUTORIA DE VANDERLEI

Na acusação feita ao engenheiro, o promotor salientou, no requerimento, todas as contradições no decorrer de seus depoimentos e, principalmente o álibi forjado, subornando funcionários do Hotel Vila Rica, admitindo, mais tarde, a sua intenção de querer ajudar à amante.

Contra Maria de Lourdes, ressaltou como um fato importantíssimo, a palavra da própria vítima, que, antes de morrer, acusou, em perfeito estado de lucidez, a ex-amante Lourdes, testemunhado por quatro médicos e um comissário de polícia.

O promotor Rodolfo Ceglia não poupou, também, em sua carta de denúncia, palavras elogiosas ao trabalho policial, coordenado pelo delegado Sérgio Azeredo, que, segundo ele, "se houve de maneira brilhante no curso das investigações".

DECISÃO DA JUSTIÇA

"Desde logo, ainda durante o inquérito, ficou evidenciada a periculosidade dos indiciados — pessoas socialmente qualificadas — que tentaram, obstinadamente, tumultuar a instrução provisória, forjando álibis, como por exemplo, o episódio do Motel Vila Rica. Não fora o notável desempenho do digno dr. delegado que presidira o inquérito — resistindo com energia e notório espírito público — às tentativas de desvirtuamento das provas, e certamente não teriam as investigações policiais chegado, como realmente chegaram, à descoberta de autoria do bárbaro crime". Essas foram as palavras do juiz-substituto Malic Urdan, em um trecho do despacho feito nas primeiras horas de quarta-feira e encaminhado à Seção de Capturas da Delegacia de Vigilância, onde qualificava urgente e necessária a prisão preventiva dos acusados, a fim de garantir a tranqüilidade pública e evitando que novas coações de testemunhas fossem realizadas, tumultuando a coleta de provas.

"HABEAS CORPUS"

O dr. Humberto Teles, advogado de Lou, chegou à carceragem de Água Santa, pouco depois de sua cliente, bastante abatido, mas afirmando ser legal e justa a decisão do juiz, embora achasse uma medida desnecessária. Juntamente com o dr. Mário Figueiredo, Humberto Teles decidiu impetrar o "habeas-corpus", em favor de Maria de Lourdes Leite de Oliveira, sua cliente.

A mesma decisão foi tomada pelo advogado de Vanderlei, dr. Laércio Pellegrino, que considera de muita violência a prisão decretada a seu cliente, por ser ele primário e de profissão definida, e acrescenta que, segundo a Declaração dos Direitos do Homem, aceita em nosso país, "todo homem é presumivelmente inocente, até julgamento final".

Por sua vez, o advogado Sérgio Nogueira, contratado da viúva de Vantuil, primeira vítima da Barra, manifestou sua estranheza diante da prisão tão rápida dos acusados e a manifestação de seus advogados para que o inquérito tivesse logo uma conclusão. Segundo Sérgio Nogueira, o inquérito "foi um biombo para esconder os verdadeiros culpados".

PMERJ NA FESTA DE TIRADENTES

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro vai reverenciar a memória do Alferes Joaquim José da Silva Xavier — "O Tiradentes" — patrono dos policiais militares, promovendo no próximo dia 21, às 10 horas, solenidade cívico-militar junto à sua estátua, em frente ao Palácio da Assembléia Constituinte.

Segundo programa aprovado pelo Comando Geral da Corporação, a cerimônia cívico-militar constará de recepção às autoridades, civis e militares; deposição de flores junto à estátua de Tiradentes pelas entidades seguintes: Centro Mineiro, Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, Liga de Defesa Nacional e Polícia Militar do Rio de Janeiro. Lembrando a figura de Joaquim José da Silva Xavier, falará, na ocasião, o professor Antônio Pimenta Winz, orador oficial da Liga de Defesa Nacional.

Antes de encerrar a solenidade, será lida a Ordem do Dia do Comando Geral da PMERJ, pelo Chefe de Relações Públicas, seguindo-se um desfile militar por um Grupamento da PM.

Para participar da cerimônia, o Comando Geral determinou o comparecimento de todos os oficiais disponíveis da corporação e alunos da EsFO.

BICHEIRO SEQÜESTRADO FOI ENTERRADO COMO INDIGENTE

Durante aproximadamente oito meses, Edson Caetano de Lima, seqüestrado por dois elementos desconhecidos, que o levaram de sua residência, foi procurado pela Polícia. Agora, com auxílio da viúva Vera Andrade, um policial obteve valiosa pista que culminou com a descoberta de todo o mistério: Edson estava sepultado junto a mais dez cadáveres de indigentes no cemitério municipal de Mangaratiba, após ser encontra no Rio Guandu, com quatro balaços.

Como já havia sido noticiado, Edson Caetano Lima, o "Pará", foi seqüestrado em junho do ano passado, por dois homens que invadiram sua residência e, diante de sua mulher e o filho Alexandre, de 3 anos, o arrastaram para um Volks de placa não identificada. Na ocasião a Polícia atribuiu o seqüestro a rivais da vítima, que era ligado à contravenção. Ele possuía um "ponto" na Rua Cariri.

Com a ajuda de seus familiares, durante muito tempo Vera percorreu vários hospitais e delegacias, não conseguindo, porém, descobrir o paradeiro do marido. No final de três meses, Vera perdeu todas as esperanças, não mais acreditava que pudesse rever o esposo.

Mês passado, a viúva recebeu a visita de um policial, investigador Vitor, que disse que estava trabalhando em Mangaratiba, tomando conhecimento de diversos homicídios praticados naquela cidade, assim como o de um cadáver que apareceu boiando nas águas do Guandu, já parcialmente destruído pelos peixes, e com quatro perfurações a bala.

Interessado no caso, o investigador foi ao cemitério de Mangaratiba, apurando que a vítima havia sido enterrada como indigente, e recebendo do coveiro pedaços de uma calça azul, listrada e uma camisa, além de um cheque de Cr$ 40,00 pertencentes a uma gráfica, e duas pules de corrida de cavalos.

Como sabia que Vera estava procurando o marido, o policial foi até sua residência, levando consigo todos aqueles objetos que, imediatamente foram reconhecidos pela viúva.

EXUMAÇÃO

Partindo imediatamente para Mangaratiba, Vera entrou em contato com o delegado Joaquim Salvador, e este providenciou a exumação do cadáver. No cemitério houve sérias dificuldades, pois os sepultamentos de indigentes não são numerados e, foi preciso exumar 11 corpos, até que chegou ao de Edson.

A ossada encontrada foi removida para o necrotério local, devendo chegar hoje ao cemitério de Irajá, onde será sepultada.

Por outro lado, já foi determinada, pelo delegado de Mangaratiba, que se faça diligências, com a finalidade de apurar o crime que estaria ligado à contravenção.

INC INTERDITA CINEMAS QUE NÃO EXIBEM FILME NACIONAL

Os cinemas *Miguel Pereira*, em Miguel Pereira, e *Carvalho*, em Pati de Alferes, ambos no Estado do Rio de Janeiro, foram interditados, ontem, pelo prazo de ienco dias.

O débito do *Cinema Miguel Pereira* é de 78 dias de exibição de filme brasileiro e não apresenta, desde o dia 6 de maio do ano passado, programação para o visto do Instituto Nacional do Cinema. A 26 de março passado foi autuado pela fiscalização do INC por estar revendendo ingresso padronizado, fraude logo constatada pela permanente vigilância aos cinemas que infringem dispositivos legais.

Também o *Cine Carvalho* foi fechado por descumprir a lei de obrigatoriedade de exibição de filme nacional. Não apresenta *programação* para o visto do INC desde 6 de maio de 1974 e seu débito acumulado é de 78 dias. Também em março passado foi autuado pelas autoridades do Instituto Nacional do Cinema.

"Trottoir" e hotéis na mira policial

Após assumir a delegacia de Duque de Caxias, o delegado Mauro Magalhães, ordenou a volta de batidas diárias pelo Municipio a fim de evitar os assaltos e o trottoir nas praças públicas. O comissário Gérson Mendes, na noite de ontem, comandando várias turmas de ronda, efetuou a prisão de dezenas de marginais que perambulavam pela cidade e mulheres que mercadejavam o corpo nas proximidades dos hotéis de alta rotatividade.

HOTÉIS

Dado as denúncias feitas por LD, o local mais visado foi a Galeria Kennedy, conhecida por "Galeria das Piranhas" onde mundanas contam com a proteção do individuo "Manezinho", dono dos hotéis Nosso Hotel e Grande Hotel, considerados focos de marginais. As mulheres recebem comissão por cada entrada e, são vistas em companhia de indivíduos desclassificados como traficantes e cáftens.

Muitas queixas existem na delegacia, gestão anterior, contra golpes de suadouros dados nos dois hotéis de rotatividade. No entanto, as investigações ficam paralisadas pois, o espanhol, gerente das casas, não costuma preencher as fichas de hóspedes.

MUNDANAS

As mundanas que fazem o trottoir livre nas praças públicas foram presas e a batida se estendeu até as proximidades da Igreja de Santo Antônio, onde os traficantes transam o fumo. Muitos foram levados para a delegacia e estão sendo submetidos a triagem.

DELEGADO PRENDE UMA FAMÍLIA PARA SABER ESCONDERIJO DE GAIA

Segundo denúncia do fazendeiro João Rico, dez membros da família Gaia estão presos no xadrez da delegacia policial de Serra Talhada, sertão de Pernambuco, algemados e passando fome, por determinação do delegado local, capitão José Ferreira dos Anjos que, com isso, pretende fazer com que um deles aponte o esconderijo do pistoleiro Vilmar Gaia, considerado como o novo "Lampião".

Afirmou ainda o fazendeiro, muito amigo da família Gaia, que a situação dos detidos é precária, pois, além do mais, eles estão ocupando o mesmo xadrez em que estão os condenados pela Justiça local

AUTORIZAÇÃO

Por sua vez, o delegado, capitão José Ferreira dos Anjos, que se encontra na caatinga, com vários soldados fortemente armados à procura de Vilmar Gaia, declarou que qualquer informação sobre os prisioneiros somente poderá ser dada com a devida autorização do secretário de Segurança Pública do Estado.

ACABARAM AS BUSCAS AOS NÁUFRAGOS DO "IMPÉRIO"

Especialistas da Capitania dos Portos revelaram que são muito remotas as possibilidades de encontrar os 18 náufragos do pesqueiro "Império", que há uma semana afundou na costa do Rio Grande do Sul. Disseram as mesmas fontes que não mais existem esperanças de sobrevivência dos 18 homens, pois eles estão sem alimento há uma semana, além de enfrentarem temperatura baixa, barcos frágeis e mar revolto. Caso tivessem desembarcado em alguma praia, pelo tempo, já deveriam ter feito contato com alguém.

TRABALHOS ENCERRADOS

Na tarde de ontem foram encerrados os trabalhos de busca que vinham sendo realizados pelos aviões da FAB. Entretanto, barcos da Marinha continuarão vasculhando a área por mais algum tempo.

Por sua vez, as rádios Sudepe e Junção, do Rio Grande do Sul, continua enviando mensagem aos barcos que navegam naquele local, para ajudar os trabalhos de busca.

SANTA CASA VAI PREPARAR AUXILIARES DE ENFERMAGEM

De acordo com informações do sr. Dahas Zarur, diretor-geral da instituição, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro vai instalar em suas escolas cursos profissionalizantes, que serão ministrados paralelamente aos de 1.º e 2.º graus, com a finalidade de preparar auxiliares de enfermagem não só para os seus serviços como, ainda, para os demais hospitais e casas de saúde da cidade ou do interior do Estado.

Colaborando já com as autoridades em outros setores do ensino médico e sentindo, ela própria, a escassez de pessoal qualificado no de enfermagem, a Santa Casa visa, com esta iniciativa, à formação de uma infra-estrutura que possibilite, em médio prazo, a eliminação do "deficit" de enfermeiras atualmente verificado em todo o País.

ECT LANÇA NOVA SÉRIE DE SELOS COMEMORATIVOS

Em solenidade que contará com a presença do ministro das Comunicações, do governador do Distrito Federal e do presidente da Empresa Brasileira de Telégrafos, a ECT fará, depois de amanhã, dia 18, às 19 horas, na Fundação Cultural do Distrito Federal, o lançamento da série de selos comemorativos denominada "O Homem e o Meio".

A emissão é composta de quatro unidades, que focalizam a "Arquitetura Moderna", a "Palafita", a "Oca Indígena" e a "Casa de Enxaimel" e representam, respectivamente, as construções de Brasília, as antigas habitações das populações ribeirinhas da Região Amazônica, as moradias indígenas do interior de Rondônia e a arquitetura característica dos imigrantes alemães que se fixaram principalmente nas cidades de Blumenau e Joinville, em Santa Catarina.

ÓPICOS

IFESTAÇÕES DE RACISMO

itituto de Pesquisas da Universidade Católica de om apoio de estudantes do Projeto Rondon, rea. stigaçao em vários municípios do sul do Estado statou a existência de discriminação contra ne- estiços.
uitos municipios da parte sul do Estado os ne- estiços, realizando trabalho igual ao de brancos, não salário igual, mas metade do que é pago aos

egros e mestiços só conseguem ocupação em ati- de baixa remuneração. Além de existir trabalho nco e trabalho para negro ou mestiço, as tarefas as aos negros e mestiços não são devidamente adas, em comparação ao que se costuma pagar abalhador branco.
emos encarar corajosamente os fatos. Só assim mos a endireitar o que esteja errado. Mas a esta convém lembrarmos que num país tão civilizado Suiça, na realidade há um preconceito não contra s e mulatos, que por lá são raríssimos, mas contra rte da população suiça, os cidadãos do Tessino. ua italiana e religião católica.
laro que o erro dos suiços não justifica a atitude inatória que atinge negros e mestiços no sul do nde. Nem deveriamos também copiar outros exem- mo o norte-americano e o sul-africano.

USAS DA MARGINALIZAÇÃO

São Paulo há 73.533 mandados de prisão por vá- tivos ainda não executados. Não é fácil a policia e prender tantos criminosos. Além disso as ca. sao superlotadas.
s será que o número de mandados de prisão corres- a um número certo de pessoas condenadas? Sem essivamente otimista, a policia do vizinho Estado ue há mais mandados de prisão do que criminosos n presos, pois muitos deles, respondendo à vários os, têm mais de um pedido de prisão expedido pela

n todo caso, feito qualquer desconto, não será gran- redução do número de criminosos que perambulam o Paulo. E muitos deles podem ter procurado re- no Rio, como o Boneco da novela "Rebu", recente- concluida, quando já parecia interminável.
ra lidar com tanto delinqüente, as autoridades pau- alegam falta de pessoal. Assim, gente da Divisão de ras é desviada para o Serviço de Repressão. O que crer que além da existência de 73.533 mandados são já assinados por juizes, o Serviço de Repressão n mãos a medir, em sua luta contra marginais ainda rindados com a prisão preventiva.
omo é ingrato cuidar dos efeitos sem sanar as causas. necessário que os poderes públicos, em São Paulo. iguem sobre a origem social de tanto desajustamento. as é só em São Paulo que isto acontece? Qual será tistica de mandados de prisão, por exemplo, aqui c?

NOVA DOENÇA NACIONAL

Como é sabido, já tinhamos a Doença de Chagas. a, entre os males autenticamente nacionais surge. novidade, o Mal de Peruibe.
A Secretaria de Saúde de São Paulo mandou equipes ngaguá, com a missão de estudar o Mal de Peruibe, nte parecido com a meningite.
Os cientistas, depois de procedidas as primeiras in- igações, levantaram a hipótese de que o Mal de Peruibe usado por um virus de importação, vindo provavel- te de um país latino-americano. Portanto, além de pático, como todos os virus, esse é um virus subdesen- vido.
É subdesenvolvido mas mesmo assim mata.
Em suas andanças através de Mongaguá, os cientistas Secretaria de Saude de São Paulo encontram dificulda- , por falta de aparelhamento adequado para o tipo de lise que realizam, com paciência médica. Mesmo sem relhamento, entretanto, o jovem médico Agari Tiriba a essas enrascadas mandam sempre os médicos jovens) e opinião que o Mal de Peruibe não se assemelha à efalite.
Sendo ou não sendo o Mal de Peruibe encefálico, o é que a Secretaria de Saúde passou a recomendar raros turistas que procuram a região infestada que olhessem outros lugares em seus passeios. Mas o pre- o Cassimiro Corrêa, vendo na recomendaçao ameaça enda municipal, lançou solene protesto, com apoio dos itantes locais, interessado na animação de seu comer- pelos forasteiros de fim-de-semana. De sorte que Mon- uá em peso, no litoral sul da terra bandeirante, passou egar a existência da nova doença brasileira o Mal de uibe.

UM ABACAXI ESQUECIDO

Uma das bonitas heranças deixadas pelo sr. Chagas itas para o almirante Faria Lima é a divida do Estado. quatrocentos milhões, às empreiteiras que realizaram as publicas.
O presidente da Associação Brasileira de Empreitei- vestindo o macacão vermelho dos cobradores oficiais, u às portas da administração estadual, numa tentativa conseguir receber a conta pendurada, que o sr. Chagas itas deveria ter pago, parceladamente ou não.
Sem o dinheiro que equilibraria seu funcionamento, infelizes empreiteiras caem no terreno da apelação e m ao novo governador que seja ao menos aliviado stema de crédito bancário estadual. Isto porque, se- do a filosofia do sr. Chagas Freitas (uma cara para r e outra para receber) o Estado é duro na queda em de seus compromissos e ao mesmo tempo exigente, materia de crédito bancário.
Numa reunião de empreiteiros, a discussão a certa a engrossou. O presidente se via obrigado a pedir a, observando que os empreiteiros cometeriam impru- ia se pretendessem estabelecer polêmica com o go- o, em lugar de buscar uma solução por meio do diá- e das luvas de pelica.
Entre as opções da polêmica ou do diálogo, os homens quais o sr. Chagas Freitas ficou devendo mostram-se cisos. O que é lamentável tratando-se de firmas que am com a corda no pescoço.
Mas este é apenas um dos abacaxis que Chagas deixou o almirante.

METRÔ EM EXPOSIÇÃO

Sabem que o Metrô tem uma Companhia? Pois tem. em-se as pessoas que pensam que o Metrô é apenas buraco sem fim, onde raramente se encontra alguém, capacete colorido, a fazer alguma coisa.
Essa Companhia do Metrô, de existência legal per- mente definida, para desmentir qualquer impressão de istência ou inoperosidade, vai realizar uma exposição. a exposição não de buracos, pois esta já existe, da tral do Brasil à Glória, com passagem pelo Centro. A jetada exposição será de maquetas e plantas de enge- ria.
A exposição do Metrô será no "mezzanino" da Glória, e há uma estação, embora sem trens. Ao leitor, lem- mos que "mezzanino" é uma espécie de plataforma. o é mais bonito usar-se a forma italiana, principal- te numa exposição fantástica, recorre-se, para efeito licitário, à lingua musical de Dante e Petrarca.
Afirma-se que no "mezzanine" veremos, através de quetas e plantas, "as obras que estão sendo feitas". embrança é magnífica, porque, olhando cá de cima, não vê obra nenhuma em andamento.
Essa preocupação, no sentido de demonstrar que o rô não se encontra totalmente parado, é boa. Denota ropósito de fazer com que ele ande a olhos vistos, mais o ou mais tarde.

DESENVOLVIMENTO

"Autônomo e espontâneo"

SE um sábio pintor pintasse há alguns anos um quadro do mundo atual — tal qual o vemos hoje — pintado pelas cores vivas de Miguel Angelo, no pincel de Carlos A. Dunshee de Abranches, em seu fabuloso artigo sob o título "FIM DE UMA ERA", certamente seria chamado de visionário, senão de louco. Contudo, a realidade põe "as gerações atuais assistindo à liberação da energia nuclear e à chegada do homem à Lua", nos levando a acreditar hoje que quem está ficando louco é o próprio mundo, dividido entre facções odientas e apoiadas em pólos da paixão do ódio e do amor. Todos cegos por esta paixão, menos o articulista que enxerga pelos olhos do entendimento uma realidade que, bem refletida, pensada e sentida, nos autoriza a nos inscrevermos entre os que, tendo fé, acreditam no Brasil como sendo o País do futuro, qualquer que seja a posição da Lua ou dos que se orientam pelas suas estações.

—o—

ENQUANTO isso a maioria das nações subdesenvolvidas vai ficando no "desenvolvimento espontâneo", **autônomo** ou coisa parecida, enquanto o Brasil, mercê de Deus, enfrentando preconceitos caminha para o seu desenvolvimento econômico. Nem por isso deixará de haver sabichões que só acreditam no desenvolvimento espontâneo.

—o—

NÃO sou eu o indicado para dar aula de economia e de sociologia aos que sabem tudo e nada ensinam, embora dando de graça o que nos custou anos de estudo e fanática confiança no Brasil e em seus filhos ilustres, para com eles investigar, analisar e ter idéias próprias sobre o assunto que ora estamos abordando com o endosso de homens de tamanho gabarito, certamente inspirados pela Justiça Social Cristã.

—o—

MAS, estamos hoje ajudando a um Brasil que se ajuda e por isso vamos explicando ao povo porque queremos explicar, a essa nova geração, que não existe desenvolvimento espontâneo. Nenhuma nação conseguiu, por esse caminho, atingir a sua independência econômica. A Inglaterra teve de decepar a cabeça de um rei e de fazer Cromwel o condutor da sua incipiente revolução industrial. Isabel continuou e, quem bateu a "invencível esquadra" de Felipe da Espanha foi a indústria bélica inglesa do tempo, com seus canhões de maior alcance, metendo a pique os galeões espanhóis, sem nenhum dano para seus piratas disfarçados em marinheiros. Da mesma forma o fuzil-mauser bateu a espingarda francesa em Sedan. Foi a indústria bélica alemã.

—o—

OS Estados Unidos começaram a erguer-se sobre os postulados da Revolução Francesa e receberam tudo de graça, sem um tiro, à custa do generoso sangue francês derramado nos quatro cantos da Europa. Usando braços de crianças e até de velhos e mulheres, de proletários que não tinham outro direito a não ser trabalhar pelo salário que os patrões da época arbitravam, por falta de legislação social ou de lei que regulasse o direito do trabalhador proclamado por Leão XIII. Assim, com sacrifício de povos, se ergueu o colosso americano, que até hoje se proclama defensor das nações subdesenvolvidas. Negociatas incríveis surgiram, ao ponto de um presidente da República ter que dar um tiro na cabeça porque foi pegado numa, envolvendo petróleo. Ladrões, pistoleiros sentimentais, prostitutas galantes e homem de partido misturado com homens públicos que ainda vendem a alma, jogadores, presbíteros de revólver à cinta, secretários de Estado capazes de dar lições aos próprios ratos e uma filosofia amoral de vitória apoiada em corrupção, usando do direito de mentir sem ser contraditado e sem contradições sociais do seu povo, da cidade e dos campos, todos submetidos à mais dura lei do trabalho forçado, sem reivindicações, sem direito e sem justiça social, assim se erguendo em sangue, lama, sofrimento e ouro, o poderio gigantesco dessas Nações em pleno fastígio da teoria do arbítrio, poderio e teimosia e ambições de sustentar-se com a carne e o sangue dos países subdesenvolvidos de todo o mundo.

—o—

HOJE já não há mais clima e condições para nenhuma nação do mundo pensar em sustentar-se à custa da carne e do sangue dos filhos de países subdesenvolvidos que ainda existem no mundo. Nossa época assinala historicamente um novo sentido social, em que todos têm que ser sensíveis aos problemas humanos, dentro de uma justiça social sob a inspiração de princípios da Doutrina Social Cristã, resumida em verdade, justiça e amor.

TENÓRIO CAVALCANTI

WILMAR PALIS APONTA

Esfôrço Nacional

A crise de petróleo que atinge diretamente a quase totalidade dos países, vem ocasionando sérios e graves problemas à nossa economia, visto que o Brasil é, hoje, o maior importador de petróleo entre as nações em desenvolvimento e o sétimo importador mundial, depois de seis países membros da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Para que se tenha uma idéia desse estado de coisas, basta frisar que o Brasil, em 1974, despendeu gastos de divisas no setor da ordem de 3 bilhões de dólares e estimado em 3,6 bilhões para o corrente ano.

Isto significa dizer que as importações brasileiras, em 1974, absorveram no setor cerca de 40% (quarenta por cento) da receita de exportações naquele ano. Em 1972, atingiram menos de 15% (quinze por cento), o que bem pode dar, ao lado de importações de insumos essenciais também ligados ao petróleo, uma idéia do deficit atual que é superior a 4 bilhões de dólares na balança de mercadorias.

Dada a importância de que o fato se reveste para o progresso e desenvolvimento da Nação, o governo do presidente Ernesto Geisel vem envidando todos os seus esforços no sentido de dotar a Petrobrás dos recursos e das técnicas indispensáveis, objetivando a que o Brasil alcance sua auto-suficiência na produção petrolífera no mais rápido espaço de tempo posivel.

Segundo o presidente da Petrobrás, general Araquen de Oliveira, a empresa está "às vésperas de novas e significativas descobertas de petróleo bruto e deverá intensificar suas perfurações em diferentes regiões do País, notadamente na foz do Amazonas e nas bacias do Espírito Santo, Campos, Alagoas—Sergipe e Santos, onde se encontram as melhores oportunidades de sucesso".

Vê-se, assim, a maneira destemida com que o presidente Geisel se empenha, objetivando tornar o País auto-suficiente, com a grandeza de sua economia e possibilitando a formação de uma sociedade moderna, onde melhor possam ser distribuidos os frutos do ESFORÇO NACIONAL.

ASSEMBLÉIA

Decorrido pouco mais de trinta dias da instalação da Assembléia Constituinte, o panorama pouco se modificou dos primeiros dias que se sucederam à suas atividades iniciais.

Poucas foram as emendas que antes de serem levadas às sub-comissões, foram debatidas por seus autores da tribuna.

Ali, temos ouvido muitas críticas aos órgãos governamentais, muitas moções, e coisas que tais.

Quem tiver a curiosidade de abrir o Diário da Assembléia, poderá verificar a enchurrada de indicações e requerimentos encaminhados à mesa, sempre com aquela demagogia eleitoreira, que no nosso entender, não cabe mais para causar efeito a um eleitorado, que já deu provas de um amadurecimento político, através de seu pronunciamento pelas urnas no último pleito. São pedidos de calçamento, de iluminação, de cabines telefônicas, etc..., quando não se referem a votos de congratulações e de louvor pela nomeação de fulano ou beltrano para os cargos de administração deste ou daquele órgão público.

Matéria Constitucional, quase nada.

E assim transcorreram os 30 primeiros dias da Assembléia Constituinte, ressalvadas pequenas e raras exceções.

Esperamos que daqui para frente, possamos fazer um registro diferente, ocupando o espaço desta nossa coluna, para registros mais concretos e objetivos.

— o —

Esteve reunida na tarde de ontem, a bancada do MDB, e a pauta dos trabalhos consistia de assuntos da mais alta relevância partidária. Reafirmação da posição partidária em relação a possível intervenção em 19 diretórios, e indagação dirigida ao deputado José Maria Duarte sobre suas relações com o governo do Estado. Até o momento em que redigiamos esta coluna, continuamos aguardando a nota oficial relativa a essa reunião.

— o —

Muito sintomática a afirmativa do deputado José Maria Duarte a um grupo de jornalistas credenciados na Assembléia Legislativa: — O terceiro partido é inevitável, muito mais com o que está acontecendo dentro da Arena e do MDB. É uma necessidade para dar ensejo a novas idéias e abertura de novos rumos.

— o —

Jorge Bedran, conversando com o representante de LD prometendo uma bomba para a sessão de hoje. E comentando a afirmativa feita pelo deputado Cláudio Moacir de que não achava necessária no momento a existência de uma liderança do governo na Assembléia Constituinte, medida que ele Jorge Bedran vem reclamando, afirmou: "A liderança de nosso partido deveria se preocupar menos com a eloqüência na tribuna, e mais com a linha partidária.

— o —

Deputado Jorge David, agira com nova assessoria, visitando a SANERJ para resolver o problema de água para vários municípios da Baixada, e entrando em contato com o prefeito de Niterói, para obter esclarecimentos sobre problemas que lhe teem sido levados por servidores daquela Prefeitura.

EVANGELHO E VIDA — MONS. CASTELO BRANCO

EUFORIA PASCAL

Estamos em plena euforia da Páscoa. Euforia não quer dizer excesso de otimismo. Sabemos que o ritmo da Liturgia é mais rápido que o ritmo da vida no coração de cada um.

A Liturgia condensa em poucos episódios a sagrada e eterna novela da Incarnação e Redenção de Cristo. Mas sua assimilação é lenta, dolorosa, difícil e decepcionantemente fraca, quando não nula.

É comum à linguagem dos pregadores dizer-se que a humanidade ainda está na faixa de pre-adolescência. Não percebe o alcance daquilo que foi pago com o "sangue do Cordeiro".

Repete-se como slogan constante de sexta-feira santa o pensamento de Pascal: "Cristo continua em agonia até o fim dos tempos".

É também verdade que Cristo liquidou uma transação em definitivo, afixando com Ele na cruz (Col. 2, 14) o documento que nos mantinha em escravidão.

A libertação do homem é um processo dinâmico. A Igreja, no coração da História, sofre, morre e ressucita. Cada homem, como o centurião no Calvário, em seu coração, sofre, morre e ressucita, na medida em que se deixa banhar pelo sangue do Cordeiro, assimilando os critérios de Cristo, aceitando-o na fé e no amor.

Diante desta inefável realidade a humanidade tergiversa. É uma grande verdade da história a divisão dos estágios "antes de Cristo" e "depois de Cristo". Foi uma mudança radical que dividiu em duas metades muito nítidas. Esta divisão vale ainda na analise do interior de cada homem.

Muitos vivem num estágio anterior a Cristo. São os que vivem para si mesmos: os burgueses, os fariseus, os auto-suficientes, os instalados. Isto vale para as nações e governos. São poucos os que vivem no estágio posterior a Cristo: os que doam, os pacificadores, abertos, confiantes, comprometidos e responsáveis. Nestes a Paixão e Ressurreição de Cristo funcionam. Suas mãos calosas e sangrentas (Paixão) repartem o pão da paz, da libertação, da doçura (Ressurreição) generosamente.

A missão do profeta é difícil e pouco compensadora. Ela está sempre adiantada, como a Liturgia. Mas sua confiança naquele que venceu o mundo será sempre o penhor da colheita no futuro.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES (21 de março a 20 de abril) — Sua boa constituição física muito irá ajudá-lo para problemas que surgirão no período. Limite suas ambições. Evite reações violentas. Número favorável: 814.

TOURO (21 de abril a 20 de maio) — Um gesto inteligente poderá contornar situação pouco interessante. Após as 13 horas, suas atividades exigirão ação. Continue dinâmico. Número favorável: 015.

GÊMEOS (21 de maio a 20 de junho) — Pessoa de seu ambiente profissional reconhecerá sua sinceridade nos propósitos. Dia bom para iniciar férias. Para o amor, faça a rotina. Número favorável: 616.

CÂNCER (21 de junho a 21 de julho) — Fecundidade financeira é a indicação de Mercúrio, esta tarde. Bons influxos presidindo atividades industriais. Lucros em negócios. Número favoráveis: 119.

LEÃO (22 de julho a 22 de agosto) — Ligeiro nervosismo no início do período. Espiritualmente, tudo ajustado. Medíocres aumentarão a inveja em torno dos seus empreedimentos. Número favorável: 880.

VIRGEM (23 de agosto a 22 de setembro) — Indicação de muita harmonia no ambiente do lar. Inspiração e progresso nas atuações artísticas. Atenda ao desejo de ver ente querido. Número favorável: 433.

LIBRA (23 de setembro a 22 de outubro) — Um chefe ou pessoa categorizada reconhecerá sua capacidade produtiva. Não recue com o que iniciou já há pouco. Mostre-se forte na ação. Número favorável: 021.

ESCORPIÃO (23 de outubro a 21 de novembro) — Não subestime os problemas relacionados com a saúde: cuide-se. Sua timidez talvez esteja servindo de estorvo. Sentimentalmente, ótimo. Número favorável: 379.

SAGITÁRIO (22 de novembro a 21 de dezembro) — Busque dominar seus impulsos emocionais: o coração poderá traí-lo. Forças ponderáveis agindo em seu favor, no setor profissional. Número favorável: 006.

CAPRICÓRNIO (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Não recue ante uma posição assumida: os resultados serão benéficos. Cuidado com os assedios do sexto oposto: serão negativos. Número favorável: 322.

AQUÁRIO (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Negócios, poderão aconselhar cuidado som conhecido recente. Não se deixe levar pelo sentimentalismo. Cuidado nas ruas. Número favorável: 555.

PEIXES (20 de fevereiro a 20 de março) — Sua simpatia e sua generosidade levarão a um final feliz. Não se impressione com os obstáculos: serão superados. Saúde melhorando muito. Número favorável: 614.

SOCIAIS

Eles se amam e também fazem aniversário um perto do outro: Roberto S. Anjos (dia 19) e Meiri de Avelar (dia 22). Os noivinhos, na certa, vão ganhar muitos presentes e abraços. Felicidades, queridos!

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AV. ERASMO BRAGA, 115-3.º — CORREDOR B. CONJ. 307
Proc. nº 78.743-G.
Esc. Guaracy

EDITAL DE CITAÇÃO (Ação Sumarissima), com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

FAZ SABER aos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se cita JOÃO CARLOS CARNEIRO FERREIRA MAX, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da ação de procedimento Sumarissimo que contra ele move o CONDOMINIO DO EDIFICIO LEOGARDEM, com o prazo de 20 (vinte) dias, e nos termos das peças adiante bem e fielmente transcritas Petição Inicial. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — O Condominio do Edificio "Leogardem", sito à rua Fábio da Luz n.º 301, neste representado por seu Sindico Benedicto Carlos Gouveia de Medeiros, por seu sindico Benedicto Carlos Gouveia de Medeiros por seu procurador infra-assinado (doc. 1), vem propor a presente ação pel oprocedimento Sumarissimo contra João Carlos Carneiro Ferreira Max, de qualidade ignorada, residente à rua Fabio da Luz n.º 301, apto. 606-A, pois estando o supdo, na qualidade de titular do apto 606-A do supto., obrigado ao pagamento de cotas condominiais, fixadas em assembléias-Gerais (doc. 2), vem deixando de recolher aludidas contribuições, alcançando seu débito, consoante especificação anexa (doc. 3), a quantia de Cr$ 934,20 (novecentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte centavos). Isto posto, requer a V. Exa. se digne determinar a designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, e a citação do supd. para responder aos termos da presente, aguardando, finalmente, a procedência do feito, com a condenação do supd. no pagamento do principal, acrescido de juros moratórios, custas judiciais e honorarios advocaticios. Protestando pela produção de todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente o valor de Cr$ 1.000,00 para efeito fiscais e de alcada. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1974 (as) José Roberto C. Bollmann — Insc. n.º 17.286 — Despacho: — A., regularize-se a procuração. Rio, 12 de novembro de 1974. (as). Francisco José Lutzemberger". Despacho de fls. 10. — "Cite-se o réu para responder à presente ação, em que a audiência fica designada para às 14.00 horas do dia 15 de janeiro de 1974, à qual deve comparecer em pessoa ou através de representante ou preposto especialmente credenciado, ficando, também o autor intimado a comparecer nas mesmas condições, para o fim previsto no § 1.º, do artigo 278, do Código de Processo Civil. Defiro a produção, em audiência, de provas documental e oral, esta desde que depositado em cartório o respectivo rol das testemunhas com a antecedência de 48 horas, na forma do § 1.º, do mesmo artigo supra mencionado, devendo o réu providenciar, em prazo hábil, a intimação do A., caso deseje colher seu depoimento pessoal. Fica o réu advertido de que a não contestação implica, no que for cabivel, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1974. (as) Francisco José Lutzemberg — Juiz Substituto: Certidão de fls. 13v. "Certidão: — Certifico que, em cumprimento do respeitável mandado retro, me dirigi à rua Fabio Luiz, 301, apto. 606, com o propósito de citar João Carlos Carneiro Ferreira Max, o que não me foi possivel em virtude de o apartamento se encontrar vazio há mais de dez meses conforme informação do porteiro Emidio Alves Moraes, estando assim o procurado em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Rio, 27 de dezembro de 1974. (as) José Ribamar Rogrigues, digo, José Ribamar Rodrigues — Oficial de Justiça". Despacho de fls. 14. "Fls. 13v. ao autor. Rio, 3 de janeiro de 1975 (as) Francisco José Lutzemberger". Petição de fls. 15. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Civel. O Condominio do Edificio Leogarden, nos autos da ação pelo rito sumarissimo, que neste Juizo move contra João Carlos Ferreira Max, em cumprimento ao R. despacho de fls. 14, vem requerer a V. Exa. se digne determinar a designação de nova data para audiência, bem como os competentes editais de citação. Requer outrossim, o aditamento da importância de Cr$ 913,56 (novecentos e treze cruzeiros e cinquenta e seis centavos), ao pedido inicial, relativa a cotas condominiais vencidas desde a propositura da presente até esta data, consoante demonstrativos anexos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de março de 1975 (as) José Roberto C. Bllmann Insc. n.º 17.286". Despacho de fls. 17. "Fls. 15; Defiro o aditamento. Designem-se novos dia e hora e faça-se a citação por edital, com o prazo de 20 dias. Rio, 14 de março de 1975. (as) Mauro Junqueira Bastos". Designação de fls. 17. "Designo o dia vinte e oito (28) de maio de 1975, às 13.00 horas, para a audiência. O Escrivão: — (as) Antonio Carlos Leite Penteado". E ASSIM para que chegue ao conhecimento do mencionado réu expediu-se o presente edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 2.º andar, Corredor B, conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando ele, outrossim, advertido de que a não apresentação de contestação, no prazo legal, implicará, naquilo que for cabivel, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o Subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos — Juiz de Direito.

Está conforme: O Escrivão Antonio Carlos Leite Penteado.

Ultima folha do edital extraído dos autos da ação de procedimento Sumarissimo proposta pelo Condominio do Edificio Leogardem contra João Carlos Carneiro Ferreira Max.

(Depe 118)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
EDITAL DE PRAÇA E DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR SEMY GLANZ, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça e de Intimação, com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18 do mês de abril de 1975, às 14.00 horas, pelo Porteiro dos Auditórios, no Saguão do Novo Palácio da Justiça à Av. Erasmo Braga, será vendido em hasta pública o bem penhorado à KENKICHI NAKAMURA e MARIA BARROSO NAKAMURA, nos autos do processo de Execução que lhes move MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, ficando também, pelo presente INTIMADOS os Executados para ciência do dia designado para a praça, relativa ao imóvel, casa e respectivo terreno, situados na Rua Paulino de Oliveira n.º 386 — Bairro Central de Campo Grande, confrontando-se mencionado imóvel pelo lado direito com a casa de número trezentos e oitenta e cinco (385) pelo lado esquerdo com a casa de número duzentos e vinte e um (221) da rua Sebastião Ribeiro; em frente com a casa de número quatro digo, número quatrocentos (400) da Rua Paulino de Oliveira e aos fundos com quem de direito, cuja oferta minima deverá ser de Cr$ 40.289,78 (QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E OITO CENTAVOS). — E, para que chegue ao conhecimento de quem interessado estiver em arrematar dito imóvel, mandou o MM. Dr. JUIZ, expedir o presente, ficando o arrematante obrigado a efetuar o pagamento no ato de 20% (vinte por cento) relativo ao sinal; 3% (três por cento) do Sr. Porteiro dos Auditórios, e mais as custas devidas ao Cartório, de acordo com a Tabela XVI — item 4.º das Observações do Decreto-Lei 122 de ... 13-08-1969. — O saldo será pago no prazo legal, sob as penas da Lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, CARMEN MARIA DA SILVA FREITAS, Escrevente Auxiliar, datilografei; e eu, LUIZ ALBERTO DE ARAUJO SOARES, Escrevente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevo.

SEMY GLANZ — JUIZ DE DIREITO.

(CE 1466)

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias.
O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e Cartório transitam os autos da ação de Execução proposta por LETRA S/A — CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos quais foi requerido a expedição deste edital, para citação de ROZENDO SILVERIO PORTUGAL e de MARIO ABEL LEITE DA COSTA, para no prazo de 24 horas pagarem a importância de .... Cr$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), ou nomearem bens à penhora sob pena de ser a mesma procedida em tantos bens quantos cheguem e bastem para pagamento do principal, juros e custas, de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. LETRA S/A — CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede na cidade de Niterói — RJ, à rua Coronel Gomes Machado, 143, inscrita no C.G.C.-MF sob o n.º 33 224429, vem, por seu advogado infra-assinado (doc. anexo), propor a presente ação de EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 566 e 585 do Código de Processo Civil, contra ROZENDO SILVERIO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à rua Padre Idelfonso Penalba, 203, apto. 403 — Todos os Santos, e trabalhando à Rua Constância Barbosa, 152 — S/403, na qualidade de emitente, e contra MARIO ABEL LEITE DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à Rua Padre Idelfonso Penalba, 203/403, Todos os Santos, GB, e trabalhando à Rua Figueiredo Camargo, 1.123, na qualidade de avalista, pelos motivos que passa a expor: 1. — Através do crédito direto ao consumidor de n.º CDC020030, a suplicante tornou-se credora do suplicado da importância de Cr$ 11.448,00 (onze mil quatorcentos e quarenta e oito cruzeiros), importância destinada a adquirir os móveis descritos na documentação anexa. 2. — Esse débito seria liquidado pelo financiado em 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais e sucessivos no valor de cada um de Cr$ 477,00, representados os pagamentos por quitação em "carnet". 3. — Acontece que o Suplicado suspendeu os pagamentos a partir do vencimento estabelecido do contratualmente para o dia 28-2-74, o que levou a suplicante a notificá-los (notificações anexas), caracterizando-se dessa forma, a mora, que ascende a importância de Cr$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), eis que, segundo o pactuado na cláusula 8 do contrato em anexo, vencido um título e não pago, vencem-se todos os demais. Ante o exposto, vem requerer à V. Exa. a citação dos Suplicados para os termos da presente, a fim de que paguem o débito, mais juros de mora, multa contratual de 10%, gastos com notificações, custas judiciais e honorários advocatícios de 20%, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento reclamado. Requer, ainda, seja a presente ação de execução, julgada procedente nos termos acima requeridos e, protestando por todas as provas em direito permitidas, dá à causa o valor de Cr$ 11.448,00. P. Deferimento, Rio de Janeiro, 14 de janiro de 1975. (a). SALIM SALOMÃO — Inscr. 8703." — DESPACHO DE FLS. 2: "A. Citem-se. Rio, 17 de janeiro de 1975. (a). LAERSON MAURO." — PETIÇÃO DE FLS. 15: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 12.ª Vara Civel. LETRA S/A, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos autos da Ação de Execução que move a ROZENDO SILVERIO PORTUGAL e outros, vem, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça às fls., requerer a V. Exa. se digne de mandar expedir edital de citação, para os devidos fins de direito. Nestes Termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 31 de março de 1975. (a) SALIM SALOMÃO — Inscr. 8703." — DESPACHO DE FLS. 18: "J. Recolha-se o mandado. Rio, 01 de abril de 1975. (a) JOEL ALVES ANDRADE." — Para que chegue ao conhecimento dos interessados fez o Doutor Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, (a) NEWTON FERREIRA CALDAS, ESCRIVÃO, datilografei, e subscrevi. JUIZ DE DIREITO (a) JOEL ALVES ANDRADE.

(P.J. [illegible])

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO ESTADO DA GUANABARA — 4.º OFICIO — RUA MEXICO, 168 — OFICIAL DR. LUCAS LOPES.

EDITAL — O Oficial Substituto do Quarto Oficio do Registro de Imóveis, atendendo ao que requerem Lar Brasileiro — Administração e Serviços S/A, intima pelo presente os prestamistas abaixo mencionados, dados como residindo em lugar incerto e não sabido a virem a este Cartório, à rua México, 168, Sala 300, pagar as importâncias de seus débitos para com aquele requerente, provenientes de prestações atrasadas, devidas pela compra de terrenos no loteamento denominado "Parque Anchieta", na conformidade com os contratos assinados, sob pena de decorrido o prazo legal serem os mesmos rescindidos e canceladas as averbações respectivas na forma do artigo 14 § 3 do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. NOME DO PROMISSARIO COMPRADOR — NÚMERO DO LOTE E QUADRA — Raimundo Pereira da Silva e s/m Idalina Manfredi Pereira da Silva, Sinésio Vieira Rangel e s/m Araci Guedes Rangel, José Maria Castro da Silva, Nélson Rodrigues Gouvêa, Pedro Rodrigues Ferreira, Sezário José dos Santos, Maria José Calixto Fernandes e s/m Manoel Fernandes, Luiz Fernando Magalhães da Conceição e s/m Maria Amália Magalhães Silva, Glória Lino Borges, Luiz Paulo de Oliveira Campos e s/m Maria de Fátima Freitas Campos, Ivanilda Antunes da Silva, Ana de Lima Ferreira e s/m Valdyr Ferreira, Arcelino Antônio de Oliveira e s/m Regina Rosa de Oliveira, Maria Roberto da Silva e s/m Euripedes Soares da Silva, Antônio Braz da Silva, Luiz Ramiro e s/m Ionir Ribeiro Ramiro, David Pereira Romualdo, Mário de Oliveira, Maria de Lourdes Henrique, Clodoaldo Mário da Silva, Jovalino Silva e s/m Joesly de Oliveira Silva, Fernando Vicente Franco, Messias Marinho Motta e s/m Nilda Braga da Motta promissários compradores dos lotes: 34, 31, 09, 26, 06, 08, 03, 01, 13, 20, 97, 27, 39, 06, 13, 15, 34, 33, 11, 15, 18 das quadras 73, 125, 94, 88, 110, 16-A, 86, 109, 90, 96, 115, 110, 84, 09-A, 19-A, 121, 06-A, 7-A, 13-A, 26-A e 14-A. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1975. Eu, (ilegível), escrevente juramentado, Romsey de Sá Lima, datilografei e conferi.

(P)

EDITAL DE LEILÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA DA LEI:
O DOUTOR FABRICIO BANDEIRA FILHO, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA 22.ª VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Leilão com o prazo de 10 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia 25 de abril do corrente, às 14,30hs., pelo Leiloeiro Público THYDE AOR, na Rua Santa Clara n.º 213, apto. 601, nesta Cidade, serão levados a leilão os bens penhorados nos autos da ação EXECUTIVA proposta por MARIO DO AMARAL JUNIOR contra HENRIQUE ZIPPIM, constantes do auto de penhora e depósito de fls. 12/12V; ditos bens serão entregues a quem mais oferecer acima da avaliação, desde já designado o dia 5 de maio do corrente, no mesmo horário e local para realização do segundo pregão e, nesta oportunidade, a quem mais der; tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas e em anexo: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.: (BENS ENCONTRADOS NA RUA SANTA CLARA n.º 213, apto. 601): 1 equipamento de rádio-transmissão marca Drake, modelo TR4, com M. S. 4, fabricação americana, sem número visível ...... Cr$ 4.000,00; 1 estante confeccionada em cerejeira conjugada, com armário de 6 portas, e 1 escrivaninha medindo aproximadamente 4,00ms de largura por 3,00ms de altura, com jugada, digo, de altura; uma estante também em cerejeira, medindo aproximadamente 2,50ms de largura por 3,00ms de altura, conjugada com armario de 2 portas maiores e 4 portas menores, 2 gavetas, nó estado ...... Cr$ 1.000,00; uma sala de jantar composta de mesa oval com 7 cadeiras, confeccionada em cerejeira, no estdo ...... Cr$ 800,00; uma arca em decapê, na cor clara ...... Cr$ 200,00; um conjunto de estofado composto de sofá com 4 lugares e 2 poltronas, forrados em tecido verde ...... Cr$ 500,00; uma mesinha de centro com pés de madeira e tampo de mármore ...... Cr$ 200,00; um aparelho de televisão portátil, importado, marca "GE", modelo "Máscara Negra" ...... Cr$ 300,00; uma geladeira marca "Frigidaire", modelo Ciclomatic, de 10 1/2 pés, cor branca, sem número visível ...... Cr$ 500,00; TOTAL: Cr$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1974. — (a) Nilson Luiz dos Santos e Maria Magdala Corrêa de Oliveira — 11.º e 12.º Avaliadores Judiciais. — FACE O QUE fiz expedir o presente Edital de Leilão com o prazo de 10 dias e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa local e Diário da Justiça, afixados no lugar de costume, na forma da lei. Cientificado o Arrematante de que arcará com as despesas concernentes à comissão do Leiloeiro — 5% — bem assim as cartorárias. — DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1975. — Eu, (ilegível) (ZOLACHIO DINIZ), Escrivão, o datilografei, subscrevo. FABRICIO BANDEIRA FILHO — JUIZ EM EXERCICIO.

(C.E. 1494)

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias.
O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e Cartório transitam os autos da ação de Execução proposta por MANOEL ALVES PESSANHA, nos quais foi requerido a expedição deste edital, para a citação de ISMAEL ALVES CANTARINO, para no prazo de 24 horas pagar a importância de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), ou nomear bens à penhora sob pena de ser a mesma procedida em tantos bens quantos cheguem e bastem para pagamento do principal, juros e custas, de conformidade com as peças adiante transcritas: — PETIÇÃO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. MANOEL ALVES PESSANHA, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Jocelina Fernandes, 74, Tijuca, nesta, por seu advogado, com fundamento nos artigos 566, 612 e 646 do Código de Processo Civil, quer propor a V. Exa. uma EXECUÇÃO FORÇADA contra ISMAEL ALVES CANTARINO, brasileiro, solteiro, agente de investimentos, residente na rua das Tulipas, 117, apto. 103, Vila Valqueire, nesta, por ele, digo, por ter ele emitido a favor do suplicante, em 20 de setembro de 1974, duas notas promissórias nos valores de Cr$ 6.000,00 e Cr$ 10.000,00 (seis mil e dez mil cruzeiros), vencidas respectivamente, em 20-11 e 20-12-74, não pagas nas datas devidas (docs. juntos). Assim, requer a V. Exa. se digne de mandar citar o executado, Ismael Alves Cantarino, no endereço acima, para que pague em 24 (vinte e quatro) horas, a quantia acima referida de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), juros de mora, custas e honorários de advogado na base de 20% (vinte por cento) do valor da divida, sob pena de penhora e, ao final, seja julgada procedente a execução, subsistente a penhora e condenado o Executado ao pagamento do principal, custas, juros e honorários. Protesta pela prova documental já anexada, dando-se à causa, para efeito de pagamento de taxa judiciária, o valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1975. (a). LAERCIO GUARÇONI — Inscr. 11.155." — DESPACHO DE FLS. 2: "A. Cite-se. Rio, 9 de janeiro de 1975. (a). LAERSON MAURO." — PETIÇÃO DE FLS. 11: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 12.ª Vara Civel. MANOEL ALVES PESSANHA, nos autos da Execução promovida a Ismael Alves Cantairno, vez que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer a V. Exa. se digne de determinar a expedição de editais de citação. Nestes Termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 31 de março de 1975. (a). LAERCIO GUARÇONI — Inscrição 11.155." — DESPACHO DE FLS. 11: "J. Sim. Prazo: 20 dias. Rio, 31 de março de 1975. (a) JOEL ALVES ANDRADE." — Para que chegue ao conhecimento dos interessados fez o Doutor Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) NEWTON FERREIRA CALDAS, ESCRIVÃO, datilografei, e subscrevi. — JUIZ DE DIREITO (a) JOEL ALVES ANDRADE.

(P.J. 822)

EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias a LEONTINA GEORGINA SOARES DE CARVALHO.
EXTRAIDO dos autos de extinção de condominio a requerimento de ANTONIO CORRÊA GONÇALVES E OUTROS contra MÁRIO DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS.
O DOUTOR GUSTAVO ADOLPHO LEITE, JUIZ EM EXERCICIO NA DECIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que mesmo cita-se a LEONTINA GEORGINA SOARES DE CARVALHO, para no prazo da lei, apresentar a defesa nos autos da ação de extinção de condominio proposta por Antônio Corrêa Gonçalves e outros, tudo nos termos da petição e despachos que seguem adiante transcritos, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga, 115, 3.º. — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Antônio Corrêa Gonçalves e sua mulher Georgina Adélia de Carvalho, Augusto da Conceição Carvalho e sua mulher Maria Estela Celeste da Silva, Amilcar Francisco Soares de Carvalho e sua mulher Palmira Gomes Moreira de Carvalho; João dos Reis e sua mulher Arlete Augusto Soares Carvalho, Augusto Francisco Soares de Carvalho, solteiro, maior, Artur Soares de Carvalho, solteiro, maior, Francisco Augusto Soares de Caravlho e sua mulher Maria de Assunção Lima Ferreira Soares de Carvalho, todos portugueses, todos residentes e domiciliados em Portugal, vêm, por seu advogado infra-assinado, requerer a V. Exa. a venda do imóvel que possuem em comum com Mário de Oliveira Carvalho e Constantino Maria Fernandes, de endereço ignorado, na forma a seguir exposta: 1) O primeiro, suplicante e sua mulher adquiriram 1/4 do imóvel da rua do Lavradio n.º 13 do Espólio de Antônio Manoel Fernandes da Silva, conforme formal de partilha de 27 de outubro de 1953, contendo sentença de 1.º de outubro de 1953, expedido pelo 1.º Oficio da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade. 2) Os demais suplicantes na proporção de 1/48, exceto para Augusto da Conceição Carvalho, que cabe 6/48, adquiriram do Espólio de Silvia da Conceição Soares, conforme formal de partilha de 26-10-1953, contendo sentença de 10-9-48, do 1º Oficio da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade. 3) Os restantes 2/4 do imóvel da rua do Lavradio nº 13, são dos suplicados Mário de Oliveira Carvalho e Constantino Maria Fernandes, ou seus herdeiros, sendo que os suplicantes desconhecem o paradeiro de ambos. Os suplicados adquiriram os 2/4 do imóvel do Espólio de Antônio Manoel Fernandes da Silva, esclarecendo-se que a propriedade está discriminada na inclusa certidão do 2º Oficio do Registro Geral de Imóveis. Não convindo aos suplicantes continuar mantendo o condominio, requerem a V. Exa. a citação dos suplicados, de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, e o Código Civil — artigos 632 e seguintes, para falar sobre à venda ora proposta. Pelo exposto, os suplicantes esperam que a presente ação seja julgada procedente, deferindo a venda do imóvel da rua do Lavradio nº 13, protestando, ainda, pela preferência sobre o maior lance apresentado, condenando os suplicados nas custas e honorários. Protesto por todos os meios de prova em direito permitidas, especialmente pericia e avaliação. Para efeitos fiscais e de alçada, dá a presente o valor de Cr$ 100.000,00. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1974. (a) Ilegivel. — Petição de fls. 40. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10.ª Vara Civel. Antonio Corrêia Gonçalves e outros, nos autos da ação de extinção de condominio que movem contra Mário de Oliveira Carvalho e Constantino Maria Fernandes, em atendimento ao r. despacho de fls. vem dizer que, digo, dizer a V. Exa. o seguinte: 1) Que a procuração de fls. comprova que a firma IGAB Irmãos Guimarães Administração de Bens S/A, é a administradora do imóvel dos autores. 2) Que, encontrando-se os réus em local ignorado, expediu-se e publicou-se editais de citação, conforme fls. 24 e seguintes. 3) Que, conforme petição de fls. 34, já foi requerido os editais de citação para a herdeira Leontina Georgina Soares de Carvalho, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de março de 1975. (a) Marcia Livia Romano, inscr. 22.460. — DESPACHO DE FLS. 42: Defiro a publicação de editais, prazo de vinte dias. Rio, 11-4-75. (a) Gustavo Adolpho Leite. — EM VIRTUDE DO QUE passou-se o presente edital de citação e mais dois de igual teor que serão afixados e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de abril de ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Maria Amélia de Freitas Oliveira, escrevente juramentado, datilografei e eu, (a) Wilma Souto Maior Pinto, escrivã, subscrevo. (a) Gustavo Adolpho Leite — Juiz em Exercicio. — Está conforme o original: WILMA SOUTO MAIOR PINTO — ESCRIVÃ.

(P.J. 820)

SHOW DA CIDADE

Oziel Peçanha

Almir Ribeiro e o seu repertório vivo

A morte roubou Almir Ribeiro muito cedo de seus fãs. Mesmo assim até hoje não foi possivel esquecer o sucesso que este moço conseguiu em tão curta e talentosa carreira. O disco que a Copacabana lança agora traz toda a beleza interpretativa de Almir Ribeiro, revivendo sua voz e suas maneiras.

Na contra-capa do álbum, que vem com o titulo de "O Espetacular Almir Ribeiro", Nazareno de Brito escreve sobre o intérprete: "A vida do artista é caracterizada pelo imprevisto. Ele surge um dia no cenário musical e fonográfico, assinala sua presença distribuindo emoções. Faz-nos viver na fantasia, aquilo que não pudemos obter. Sofre conosco as nossas amarguras. Um dia, porém, ele e o próprio público que o consagrou, sentem que aquela corrente que os interligava, afrouxou-se ou, mesmo, desapareceu. Por isso muitos dizem que o artista deveria abandonar a cena em pleno apogeu. Almir Ribeiro, por uma fatalidade, incluiu-se entre estes últimos. É, portanto, um retrato vivo e sonoro de uma época em que as belas canções dominavam muitas almas sequiosas de emoções".

Por que não revivê-las? É bom recordar. É bom sentir de novo tudo aquilo que sentia Almir Ribeiro. O seu repertório internacional preferido, está presente neste disco. Não é uma gravação feita nas condições técnicas ideais porquanto muitos desses números musicais foram gravados sob a luz dos spotlights e ante as câmeras de televisão dos grandes shows da época.

A seleção reúne grandes sucessos de todos os tempos, numa das mais belas vozes que o Brasil já teve: "Only You", "Eb Tide", "Unchained Melody", "With a Song In My Heart", "Verão em Veneza", "Hey There", "Stella By Starlight", "Over The Rainbow", "Stardust", "Because" e "That Old Black Magic".

Clubes & Sociedades

AABB promoverá uma excursão, com saída da porta do clube, na Lagoa, às 22 horas do dia 30 do corrente, com destino a Foz do Iguaçu, passando por São Paulo, Curitiba, Ponta Grossa, Guarapuava, Argentina e Paraguai. Compras na Zona Livre, visita às Cataratas. As inscrições vão até o dia 20. Documentação necessária: carteira de identidade. Maiores informações poderão ser obtidas na secretaria do clube, pelo telefone 247-3681.

x x x

Depois de 13 anos como proprietário da *Adega de Évora*, a cançonetista Maria da Graça acaba de vender seu restaurante luso-brasileiro a um grupo de portugueses. Sua despedida, em festa grande, acontecerá dia 24 do corrente. Maria da Graça, que canta em vários idiomas, vai iniciar *tournée* pelas cidades brasileiras onde a colônia portuguesa possua grande concentração. Em julho atuará em Lisboa, Madri, Paris, Berlim e África.

x x x

Satélite Clube do Banco do Brasil oferece boa programação para este fim de semana. Hoje, sexta-feira, Boate-Show com o cantor Roberto Nogueira. Domingo, às 12 horas, horário do almoço, apresentará o Conjunto Célio Damásio, *show* com a cantora Jacira Silva, esta vencedora da Grande Chance.

x x x

Nesta noite de sexta-feira há festa em Ipanema. É que Osvaldo Sargentelli estará comemorando a 150ª representação do *show Saravá, Iemanjá*, no OBAOBA.

x x x

O River Futebol Clube, continua no esquema de apresentar o que há de melhor, prova disto será o baile que acontecerá amanhã, sábado, às 23 horas, animado pelo conhecido conjunto *The Sunshine's*.

x x x

Por apenas dez cruzeiros você pode curtir um pagode legal, na Ilha dos Pescadores (Barra da Tijuca), às sextas, sábados e domingos. Trata-se do *Samba, Jabá e Gerimum*, produzido pelo Guia Brasileiro de Turismo e dirigido pelo Valdinar Ranulf, Expert em coisas sambísticas. Animando a fuzarca: Aldacir Louro, Marinho da Muda, Pelado da Mangueira, Gil (campeão da última Grande Chance), as passistas Neiga Pelé (Portela), Ronnha (Salgueiro), Derli Louzada, o *Violão de Ouro* e seus seresteiros. Participação especial de Ana Rosell, a *Voz de Cristal*. O conjunto Lelé da Cuca é que garante o ritmo.

Tudo é show no Rio...

1) Elisete Cardoso, Erasmo Carlos, Fafi, Martinho da Vila, Rosemary, Jerri Adriani, Eva Vilma, Márcia de Windsor são alguns dos artistas do rádio, cinema e televisão detentores da "Antena de Ouro", troféu entregue pelo jornalista Jorge Mascarenhas, anualmente. A festa de entrega será apresentada por Mauro Montalvão e Neide Aparecida e transmitida pela TV Tupi e Rádio Continental a partir das 24 horas, diretamente da Associação Atlética Vila Isabel, dia 18, sexta-feira.

2) Jorge Perlingeiro fará uma prévia, dia 26 no América, durante a Festa da Gratidão, da roda de samba que pretende promover a partir do dia 2 de maio (e todas as sextas-feiras seguintes) no Esporte Clube Minerva. Na amostra do dia 26, além do conjunto Exporta-samba, Xangô e Darci da Mangueira, Sabrina, Nadinho da Ilha e Pelado, que serão participantes fixos de suas rodas-de-samba, Jorge Perlingeiro apresentará como atração especial Beth Carvalho e o seu conjunto exclusivo "A Fina Flor do Samba", mais o conjunto Sambacana.

3) O Centro de Tradições Gaúchas vai promover dia 26, a partir das 8 da noite, uma típica NOITE GAÚCHA (à luz de lampião) em sua sede campestre na Raiz da Serra. Além do gostoso churrasco de campanha, do vinho de Caxias, de ouvir, cantar e dançar ao som dos acordeonistas Erli Gonçalves, o Cancioneiro dos Pampas, e Adilson da Sanfona. A maneca Gilda vai recepcionar a colônia gaúcha e todos que forem à festa.

4) Sábado, dia 19, o Magnatas Futebol de Salão vai realizar a Noite dos Brotos, animada pelo conjunto "Los Panchos". ● O GRES Unidos da Tijuca (Rua São Miguel-Usina) abriu inscrição para o concurso "Miss Escurinha". As candidatas interessadas devem procurar todas as terças-feiras, na sede do clube, Luiz Sargento e Dadinho, a partir das oito horas. ● Disque-jóquei Paulo Lopes mandou uma fita do seu programa da Rádio Tupi para a BBC de Londres. J. Thompson representante da emissora no Brasil, mostrou-se interessado em fazer mensalmente o programa Paulo Lopes, na BBC. Mais, Paulo é quem o disque-jóquei pretende incluir o Repórter Charme no esquema de seu programa. Os dois marcaram um jantar no Las Pedras para tratar detalhes sobre o assunto. ● Valdo José estudando proposta de uma agência paulista de promoções. Valdo tem seu passe preso à Rival. ● Titto Santos chegou semana passada de uma vitoriosa excursão pelo exterior. Apresentou-se no Dupont Plaza Center, Play Boy Club, nos programas "Las Estrellas Se Reúnem" e "La Fabulosa", no Salon Urraca, do Hotel Sotelo, no Club Palladium e no Hotel Shelborn (passando por Miami, Flórida (Orlando), Panamá e Costa Rica). ● Françoise Fourton, da novela "Cuca Legal" deixou o elenco de "A Venerável Madame Goneau" por motivo de doença. Está sendo substituída por Margô Bayard. ● Nei Latorraca deixou o elenco da novela "Escalada" definitivamente e viajou para Friburgo onde foi tratar de sua úlcera. ● A Rádio Federal, a partir de domingo, dia 20, começa a transmitir futebol, diretamente do Maracanã. J. Abud liderando a linha de esportes da nova Federal.

Correspondência para SHOW DA CIDADE: Oziel Peçanha — Rua Riachuelo, 73 Departamento de Jornalismo — Rádio Continental

---

SAMBA É UM PRODUTO NACIONAL, SE VOCÊ GOSTA...

Basta sintonizar a Rádio Continental, exatamente à zero hora, de 2.ª a 6.ª-feira, e acompanhar atentamente o programa quente

RIO, ACADEMIA DO SAMBA!

UMA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ELINTO PIRES

Moageiros iniciam campanha por aumento e outras vantagens

José Rodrigues da Silva, presidente do sindicato dos moageiros, está convocando seus companheiros dos moinhos de trigo, milho, mandioca e rações balanceadas para a assembléia que se realiza, hoje, às 18 horas, na Rua Sousa Valente, 7, São Cristóvão, visando ao lançamento da campanha por melhores salários e outras vantagens.

Da ordem do dia constam os seguintes itens: 1 — discussão e aprovação da proposta a ser enviada aos empregadores 2 — concessão de poderes à diretoria para firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho com os representantes das empresas; 3 — autorização à diretoria, a fim de que possa suscitar dissídio coletivo na Justiça do Trabalho; 4 — assuntos gerais.

— A importância da aludida reunião dispensa qualquer comentário. Assim, espero que todos os interessados na questão compareçam, a fim de que o assunto possa ser, democraticamente, debatido — assinalou o sr. José Rodrigues da Silva.

Funcionalismo em Foco

EVY VIEIRA

FUNCIONÁRIOS "VERSUS" CLT

Um dos problemas que o funcionalismo enfrenta, nos últimos tempos, é a tendência já manifestada pelo Governo Federal, no sentido de transferir progressivamente todo o efetivo da administração direta e indireta, para o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Acostumados ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, os servidores sempre encaram com predisposição a CLT, principalmente no que diz respeito às garantias da estabilidade. E, por isso, sempre há uma resistência enorme quando uma repartição anuncia a transferência de seu pessoal, passando da categoria servidor público para a de empregado.

O regime do Estatuto, atualmente, pouco difere do regime CLT e praticamente não há denúncias de que alguém tenha sido dispensado sem justa causa. Prevalecem usualmente as razões mais comuns, como o abandono de emprego, a falta de exação funcional e os crimes contra a organização do trabalho. Em certos casos, os empregados públicos regidos pela CLT levam até vantagem, porque recebem o abono de natal (13.º salário) que até agora não foi determinado para os servidores. No geral, Estatuto e CLT se equiparam em direitos e deveres e quem cumpre com lealdade os encargos de seu cargo nada tem a temer.

EXCURSÕES DA ASSOCIAÇÃO

A Associação dos Servidores Civis do Brasil tem inscrições abertas, no terceiro andar de sua sede à Av. Marechal Câmara, 150, para as excursões que o Departamento Social vai promover, aproveitando os feriados de 21 de abril e 1.º de maio. Informações podem ser obtidas, também, pelo telefone 231-9330, ramal 7 com a sra. Ligia Alves.

INPS ANUNCIA MELHOR ASSISTÊNCIA

Os servidores públicos que descontam para o INPS poderão ter, dentro de mais noventa dias, uma série de melhorias no atendimento médico. Vem aí o Plano de Pronta Ação, através do qual a Superintendência do Instituto anuncia a descentralização de seus serviços assistenciais. Aqui no Rio, uma das reclamações mais constantes é contra o mau atendimento. Pois, agora, o INPS está dotando todos os seus postos com recepcionistas que fizeram curso de Relações Públicas. Elas ficarão encarregadas de atender diretamente nos balcões dando todos os informes pedidos pelos funcionários.

CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO

Complementando os benefícios já previstos em anteprojeto do Executivo, relativos à contagem recíproca do tempo de serviço para todos os beneficiários da Previdência, o Governo Federal sugeriu aos Estados e Municípios que imediatamente após a aprovação da matéria no Congresso, procurem se adaptar aos novos dispositivos. Assim, todos os servidores públicos poderão contar para aposentadoria o tempo de serviço prestado à iniciativa particular.

INDEFINIDOS

Trinta e tantos dias depois da fusão, os servidores da extinta Secretaria do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro. Eles continuam comparecendo diariamente à repartição, sem nada fazer, porque foram suspensas todas as suas antigas atribuições legais. No mesmo caso, isto é, sem trabalhar, está o pessoal da Agência Fluminense de Informações, subordinada ao Gabinete Civil do Governador.

DIREITO A EMPRÉSTIMO DE URGÊNCIA

Qualquer funcionário público, civil ou militar, independentemente da repartição em que esteja lotado, pode conseguir o Empréstimo de Emergência instituído pela Associação dos Servidores Civis do Brasil. Agora, por ordem do presidente Darci Daniel de Deus, a cota foi elevada para sete mil cruzeiros. Basta levar à ASCB o último contra-cheque de salário, o CPF e um documento de identidade.

Notícias e consultas devem ser mandadas para a Associação dos Servidores Civis do Brasil (Assessoria de Relações Públicas), Av. Marechal Câmera, 150 — 3.º andar — Atenção de Josias Ait, Evi Vieira e Gina Venância Ewald — Rio de Janeiro — RJ.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO ESTUDA NOVAS PLACAS DE CARROS

O Conselho Nacional de Trânsito está estudando as novas placas para os automóveis que deverão sair sem as siglas dos Estados e nomes dos municípios. O sistema alfa-numérico deixará de ser rígido na disposição das duas letras e quatro números agrupados e passará a combinar letras e números indistintamente. A disposição permitirá quase 600 milhões de placas diferentes e eliminará a confusão existente atualmente, com placas iguais em municípios diferentes. O sistema empregará para o atual número de veículos existentes, apenas um quinto de sua capacidade.

Como o sistema atual só permite 625 arranjos de letras com 9 mil 999 números, há a necessidade da manutenção de placas iguais em municípios diferentes. No novo sistema, as letras se misturam aos números, possibilitando um número de combinações muito maior, já que se multiplicam os totais de letras e números.

Determinadas combinações passarão assim, a identificar um município. Um que tenha 100 mil habitantes, por exemplo, terá um máximo de 20% desse total em número de veículos. Quando mais populoso o município, maior será o percentual, chegando a atingir 40 por-cento nos municípios com mais de 500 mil habitantes.

Até o final do ano, o novo sistema para as placas de automóveis deverá entrar em vigor, o que obrigará os motoristas a uma corrida para a regularização de seu carro, provavelmente, com prazo estipulado pelos órgãos de trânsito, sob pena de multa em caso de passar do prazo.

MENINGITE AUMENTA EM S. PAULO E ENCEFALITE CONTINUA MATANDO

Oitenta e um doentes internados e três mortos, foi o aumento dos casos de meningite registrado em São Paulo na última quarta-feira. Nos isolamentos da capital paulista, existem 689 pessoas acometidas de meningite. O número de internamentos das últimas 72 horas é o maior verificado este ano e só foi igual, nos meses mais frios do ano passado. A lotação de 300 leitos do Hospital Emílio Ribas foi superada e não tem mais condições de receber doentes de meningite.

A vacinação em massa deverá ter início na próxima terça-feira, o que está sendo aguardado pelos médicos da Secretaria de Saúde. As autoridades médicas negam-se a fazer qualquer comentário sobre o aumento da doença na capital. Chegaram a São Paulo na quarta-feira, as 12 milhões de doses de vacinas que serão empregadas na campanha de imunização. O Sr. Válter Leser, secretário de Saúde, reuniu-se com representantes de entidades médicas do Estado para solicitar colaboração de todos durante a campanha de vacinação.

ENCEFALITE

A epidemia de encefalite na Baixada Santista, ainda não teve seu agente transmissor identificado pelo Instituto Adolfo Lutz. Segundo o pesquisador Oscar de Sousa Lopes, trata-se de uma espécie de vírus totalmente desconhecida e sua identificação vai demorar. Sousa Lopes que em cinco dias de pesquisas utilizou 6.200 animais sem qualquer resultado positivo, disse que dos três casos de encefalite registrados em fevereiro na Baixada Santista, o número subiu para 58, em março e mais 45 casos na primeira quinzena deste mês. As autoridades médicas temem que o surto continue subindo sem que se descubra o agente transmissor.

POSTOS VOLANTES PARA VACINAR CÃES E GATOS

Sete postos de vacinação de animais estarão funcionando em vários bairros da cidade, dentro do plano preventivo de contra a raiva canina a ser ainda executado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, enquanto o setor não se transfere para a Secretaria de Saúde. Os postos estarão funcionando no horário de 7 horas ao meio-dia, até o final deste mês.

Os cães poderão ser vacinados nos seguintes locais: Escola Irmã Zélia, em Vaz Lobo, Escola Otávio Filho, também em Vaz Lobo, Colégio Futebol Clube, na Estrada do Barro Vermelho, Posto Policial da Gávea, Colégio Stela Maris, no Vidigal, Escola Almirante Tamandaré, também no Vidigal. O atendimento será efetuado também nas sedes dos distritos veterinários, além dos postos volantes.

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento, informa que a vacinação contra a raiva canina, é uma medida preventiva, pois o cão doente pode representar um perigo para a população e, os sintomas da raiva só começam a surgir quando o animal já está contaminado, ocasião em que, morde até seu próprio dono transmitindo a doença.

SINDICAL

Telefonistas também com a Chapa Azul

Esteve em nossa redação um grupo de telefonistas, a fim de, publicamente, dizer que estão dando total apoio à Chapa Azul, "que deverá, na eleição do dia 22 do corrente, em segunda convocação, confirmar a vitória alcançada por larga margem de votos no último dia 7".

— Estamos com a Chapa Azul — frisaram as telefonistas — porque os membros da atual diretoria estão lutando para que se acabe uma injusta discriminação. Não se entende as classificações A e B. O que se tem de fazer é a equiparação salarial. Confiamos nos nossos dirigentes e vamos reelegê-los pela Chapa Azul.

Sociedades de crédito: aumento

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários promove assembléia, hoje, às 19 horas, em sua sede, Avenida Presidente Vargas, 502, 21º andar, do pessoal das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos, visando ao reajuste de ordenados e outras melhorias. O presidente do órgão classista, sr. José Luís Ribeiro da Silva, espera que o comparecimento seja maciço.

Pessoal da Skol-Caracu

Também, o pessoal das Cervejarias Reunidas Skol-Caracu reúne-se, hoje, às 18 horas a fim de tratar da revisão salarial e outras reivindicações. Sebastião José Ribeiro, presidente do sindicato, espera que todos estejam presentes à Rua Gonçalves Crespo, 205.

Desenhistas aprovam contas

Em concorrida assembléia, realizada quarta-feira passada, os associados do Sindicato dos Desenhistas aprovaram o relatório e as contas da diretoria, referentes a 1974, bem como a previsão orçamentária de 1976, após detalhada exposição feita pelo presidente Geraldo Pereira de Sousa.

Motoristas de táxis

Amanhã, às 14 horas, o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, em assembléia, na Rua Santana, 77, 2º andar, distribuirá os cheques referentes à segunda parcela do ano passado de bolsas de estudo do PEBE, segundo informação do presidente Custódio da Cruz Guimarães.

Alfaiates e costureiras

Hoje, às 19 horas, haverá assembléia no Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras, tendo em vista a compra de uma sede.

Produtos farmacêuticos e tintas

Valdir Prado, secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas, informa que deverá ser assinado, hoje, em audiência de conciliação no Tribunal do Trabalho, o reajustamento salarial do pessoal de produtos farmacêuticos na base de 44 por-cento, a partir de 1-3-75.

Quanto aos setores de tintas e vernizes, disse que o acordo, nas mesmas condições mencionadas, já assinado, deverá ser homologado nos próximos dias.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

ROLETA RUSSA MATA MAIS UM

Com um balaço no ouvido direito, faleceu ao dar entrada no Hospital Getúlio Vargas, Roberto Vieira da Silva, solteiro, 26 anos, morador à Rua do Canal, 2, em Guadalupe.

Segundo ficou apurado pelas autoridades da 31.ª Delegacia, Roberto praticava a "Roleta Russa" em companhia de amigos

NOTÍCIAS DE NITERÓI

PREFEITUPA MUNICIPAL

A visita a Niterói do secretário de Obras, dr. Hugo de Matos, veio nos trazer a certeza de que vamos realmente ter iniciadas varias obras que se achavam paradas há muito tempo.

O projeto Praia Grande, por exemplo, terá de imediato o seu prosseguimento, dando a cidade um aspecto há muito esperado com a efetiva execução da modificação do panorama da entrada de Niterói.

Outra obra que sua excelência vai atacar com grande empenho é o interceptor oceânico, no sentido de acabar com a poluição de nossas praias.

O prefeito Ronaldo Fabrício, falando à nossa reportagem, mostrou-se muito animado com a ajuda federal que será dada para a renovação de Niterói.

x x x

Vem sendo muito comentado em Niterói a propalada reformulação do trânsito no centro da cidade, principalmente o terminal dos pontos de ônibus das Zonas Norte e Sul.

Ainda nos recordamos que referente a última reformulação feita neste sentido, foi instituída uma comissão de inquérito a pedido do deputado Cláudio Moacir, destinada a apurar possíveis irregularidades, inquérito esse que não sabemos o fim que teve e a que conclusões chegou. Com a volta do assunto, cuja orientação técnica, ao que estamos informados, caberá aos mesmos que funcionaram àquele época, há uma explicativa geral em relação ao que possa vir a acontecer.

Sobre isso é que desejamos reavivar a memória do ilustre prefeito de Niterói, em quem temos absoluta confiança e de quem o povo de Niterói muito espera.

ÁGUA POLUÍDA

Foi apurado pelos técnicos da SEDAG a razão da poluição da água potável denunciada da tribuna da Assembléia Legislativa pelo deputado Gama Filho. Informam os responsáveis pelo órgão que quatro postos de lavagem de veículos situados nas Ruas Marquês de Paraná ocasionavam a infiltração de óleo e detritos nos encanamentos que servem vários canalizações que suprimiam da água a cidade.

Os postos Avenida, L.S. e ANAGUA, responsáveis pela lavagem de veículos, foram obrigados a proceder a lavagem de seus reservatórios, e a conservar permanentemente em estado de asseio, sob pena de ação mais enérgica das autoridades Municipais.

DETRAN

Alertamos desta coluna ao comandante Celso Franco para que volte suas vistas para o trânsito de Niterói, que também é Estado do Rio de Janeiro, e está carecendo de medidas idênticas às que foram postas em prática na cidade do Rio de Janeiro. Sua competência e seu rigor estão sendo necessários em Niterói.

PÃO SERÁ TABELADO

A Sunab baixará, na próxima semana, portaria tabelando o pão em todo o Estado do Rio de Janeiro. A medida foi tomada em virtude das constantes fraudes nos preços e peso do pão, constatadas pelo Departamento de Fiscalização. A informação partiu do sr. Ruben Noé Wilker, que acrescentou ser a decisão irremediável, já que foi dado um crédito de confiança à classe e este não foi cumprido. O superintendentes Ruben Wilker não deu ouvidos aos representantes dos sindicatos que alegaram que apenas uma parcela pequena das indústrias deixou de cumprir o "Acordo de Cavalheiros".

A portaria do tabelamento do pão está pronta desde a semana passada, segundo a Delegacia Regional da Sunab, entretanto, o Departamento de Fiscalização estava atuando no sentido de verificar os municípios onde estavam ocorrendo maiores índices de fraudes. Na quarta-feira, a própria Sunab divulgou que as irregularidades no peso e preço do pão estavam constatadas, principalmente na região da Baixada Fluminense e em Niterói. Com isso, os dirigentes do sindicato de panificação esperam que a tabela discrimine as zonas atingidas e, no restante, continue a vigorar o "Acordo de Cavalheiros".

IMOBILIÁRIA UNIÃO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Imobiliária União S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Tuiuti n.º 251, Duque de Caxias, RJ, no dia 30 de abril de 1975, às 14 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, com o parecer do Conselho Fiscal;
b) — Eleição da Diretoria para o biênio 05-75 à 05-77;
c) — Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
e) — Assuntos de interesses gerais da Sociedade.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas que acham-se à sua disposição na sede social, os livros e documentos a que se referem o Artigo 99, da Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940

Duque de Caxias, 10 de abril de 1975

(Ass.) — Joseph Miranda. Diretor-Presidente

Assembléia — RJ

ATOS, FATOS & BOATOS

*O ZK-2139 EM AÇÃO *** E nem bem a cá reporteca chega, e logo nosso terrível espião vem dando serviço a respeito do papo entre Dois Ilustres desconhecidos, ali junto ao Salão Nobre. E diz que dizia o primeiro delezinhos: "Corre pela terra nossa, piada que destaca a boa estrela que sempre orientou a vida do almirante Faria Lima. Dizem que quando todo mundo pensava que nomeado o governador, ele se veria às voltas com uma bomba — a da fusão — esta se transformou em uma bomba combustível, capaz de abastecer todo o País. E contava o outro delezinhos: "Tem Emenda criando Conselho de Contas de Municípios que vai dar mangas pra panos na Grande Comissão da Constituição. Isso porque, alguns deputados estão preocupados em que este Conselho se transforme em Tribunal Mirim, dando, inclusive, ao Novo Estado, quatorze conselheiros". E indagou o primeiro delezinhos: "Como será que o governador vai receber a Emenda, por sinal já anexada à Subcomissão do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária e de autoria do veterano constitucionalista FREDERICO TROTA que é, em suma, o presidente da Grande Comissão?"*

*PINGA-FOGO *** JOSÉ MARIA DUARTE: "Sou favorável ao apoiamento da bancada ao governador, porque ele tem se definido um homem apartidário. E tem mais: sou favorável à criação de um terceiro partido" *** ANTÔNIO ALEXANDRE pedindo ao Secretário de Fazenda que reexamine a situação das subdiretorias de finanças de Cardoso Moreira e Goitacazes que foram fechadas. *** LÁZARO DE CARVALHO condenando a propaganda de cigarros através a televisão. *** EDÉSIO FRIAS criticando a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. *** ITALO BRUNO apelando para que haja bom entendimento entre o governo brasileiro e o de Portugal. *** FLORES DA CUNHA dizendo que sente a grande falha do governo, na área do menor abandonado e infrator, quando se lê da tentativa do juiz de Caxias em internar menores que se encontram na delegacia, e em condições desumanas, e nada conseguiu junto à FUNABEM e FEBEM. *** LUÍS CARLOS CRUZ dizendo do estado de calamidade em que se encontra o Carlos Chagas e apelando à Secretaria de Saúde para sanar tal caso. Sobretudo na CTI de lá, em casos de queimaduras onde homens, mulheres e crianças, inteiramente despidos, ficam ali expostos sem sequer um biombo divisório. *** PEDRO FERNANDES congratulando-se com o senador Benjamim Farah sobre seu pronunciamento da pacificação entre correntes dissidentes do MDB. *** Tese de PAULO DUQUE: eleição de vereadores só em 1980, depois de estruturado o Novo Estado. Diz ele que, enquanto não estiver funcionando como deve, a máquina dos serviços públicos provenientes da fusão, o Rio não precisa de legisladores municipais, porquanto o número de deputados deveria ser — de acordo com a Constituição Federal — de setenta e dois, e não noventa e quatro.*

*FIQUE POR DENTRO *** Várias subcomissões estão entregando seus relatórios. E a nossa SANDRA CAVALCANTI já dispõe de um primeiro texto básico pra debater com as respectivas áreas do governo. E está mantendo contato com a Secretaria de Educação, secretários de Fazenda, Justiça, Segurança, Transportes, Obras, Indústria e Comércio, Turismo, com as coordenações especiais do esquema administrativo implantado, bem como com os prefeitos Marcos Tamoio, Renato Moreira da Fonseca e Ronaldo Fabrício. E entre as questões que estão sendo objeto de exames mais acurados, estão as referentes aos Tribunais de Contas, Conselhos Municipais de Contas, à destinação dos recursos pra educação, às atribuições e à área de atuação das entidades metropolitanas, às definições sobre uso do solo urbano e do solo agrícola, bem como à constituição dos fundos especiais e sua limitação. *** A primeira subcomissão a entregar trabalho foi aquela que tem o PEDRO FERREIRA DA SILVA por presidente: do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária. *** o JOSÉ PINTO e mais a Sueli, sua esposa e cá funcionária, a convite do cônsul Fumio Hirano, estarão na recepção de aniversário do imperador do Japão. Aqui no Rio, naturalmente. PAULO PFEIL: "Atribuir aos arenistas que dirigiram o Estado do Rio, aos bravos arenistas que dirigem as comunidades fluminenses do Norte do Estado, a responsabilidade pelo processo que extrapola suas competências legais a capacidade financeira do Estado, parece-me profundamente injusto e resultante de uma visão defeituosa de um problema que é muito mais grave do que aquilo que se tem dito nesta tribuna.*

*NO MAIS *** Diz que o garotão deput FIDÉLIS AMARAL está tentando conjuminar um jogo ARENA x MDB, mas tá, ainda, tudo desconjuminado. Então tá querendo partir pra uma pelada à guisa de preliminar, ali no Maracanã, que é pro povo todo assistir. Mas diz que tá difícil, porque tem deput na base do quadradão, com medinho de se expor ao ridículo e tal e coisa. Eu, heim?*

E, em matéria de papo: FIM.

JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS A ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher NILZA COLUCHI CAVALCANTE, extraido dos autos da ação Executiva, proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA-QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação, para ciência de penhora, com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher NILZA COLUCHI CAVALCANTE, que estão em lugar ignorado, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 26.936,54 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e cincoenta e quatro centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 20-3-1974, às folhas 6849, parte III e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 53: Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraido dos autos da ação Execução a requerimento de Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio contra Aldo de Oliveira Cavalcante e sua mulher Nilza Coluchi Cavalcante, para pagamento da quantia de Cr$ 26.936,54 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e cincoenta e quatro centavos), para garantia do pedido principal e custas acrescidas, nós Oficiais de Justiça abaixo-assinados, dirigimo-nos à Avenida Brasil 17.191, bloco 26, apartamento 402, sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado, penhoramos o seguinte: o apartamento quatrocentos e dois (402) do bloco vinte e seis (26) do conjunto residencial situado na Avenida Brasil número dezessete mil cento e noventa e um (17.191), e sua respectiva fração ideal de terreno. Para constar e produzir seus efeitos legais, lavramos o presente auto, de tudo dando fé. Os Oficiais de Justiça (as.) Jorge Washington de Araujo Mello e José Renato Gomes Souza. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 53-V.º: Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraido dos autos da ação de Execução, a requerimento de Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio contra Aldo de Oliveira Cavalcante e sua mulher Nilza Colucho, digo Coluchi Cavalcante, para pagamento da quantia de Cr$ 26.936,54 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e cincoenta e quatro centavos), nós Oficiais de Justiça abaixo-assinados, após havermos feito a penhora constante do Auto de Penhora retro, para garantia do pedido principal e custas acrescidas, fizemos depositário a autora na pessoa de s/advogado e bastante procurador Dra. Ana Heloisa Laranjeira Curvêlo a qual ficou por nós intimada a não abrir mão do depósito feito em seu poder, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel, sob as penas da lei, tendo recebido contrafé onde constou o endereço da sede deste Juizo, assinando conosco, Oficiais de Justiça, o presente auto. O referido é verdade e damos fé. (as.) Oficial de Justiça — Jorge Washington de Araujo Mello — Depositário Ana Heloisa Laranjeira Curvêlo — Oficial de Justiça — José Renato Gomes Santos. PETIÇÃO DE FLS. 55: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.R. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que. Por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de março de 1975. p.p. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as.) Ana Heloisa L. Curvelo. OAB — 20400 — CPF 208399477. DESPACHO DE FLS. 56: Defiro, com o prazo de 20 dias. Em 1.º-4-75 (as.) Dr. Jorge de Miranda Magalhães — Juiz. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente datilografei. Eu, DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão Subscrevo.
O JUIZ: JORGE DE MIRANDA MAGALHAES.

(CE 1474)

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias À HILTON BISTRATTINI e sua mulher BERTINI LIMA BISTRATTINI, extraido dos autos da Execução que lhes é movida por VERBA S. A. CREDTO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz Substituto da Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à HILTON BISTRATTINI e sua mulher BERTINI LIMA BISTRATINI, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Execução que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 17.337,88 (dezessete mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./MF sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741 de 01. dez. 71, contra HILTON BISTRATTINI e s/m. BERTINI LIMA BISTRATTINI, brasileiros, ele motorista, ela do lar, portador da carteira de identidade n.º 1.221.751 do Instituto Felix Pacheco, residentes na Estrada dos Sete Riachos n.º 1.681, casa n.º 77, em Santíssimo, Rio de Janeiro, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-07-70, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Excia.: 1 — Que, os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Executados aom, digo ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — CONDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a Exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em Direito e dá a presente o valor de Cr$ 17.337,88 (dezessete mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1974. p.p. Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB-GB. 038, digo OAB 13828. CPF 03836457. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 2.º Distribuidor. A 4a. Vara Civel. Em 12-9-74 (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Citem-se. Rio 13-9-74 (as.) Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz. CERTIDÃO DE FLS. 24: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente, dirigi-me a Estrada dos 7 Riachos n.º 1.681, casa 77, e aí, cientifiquei, por todo o teor do respeitável mandado retro, os ocupantes Francisco Barbosa de Salles e sua mulher Da. Marilene Barbosa de Salles, os quais se recusaram a exarar o ciente e receberam contrafé, nas quais fiz constar o endereço deste Juizo. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1974. O Oficial de Justiça (as.) Ilegivel. CERTIDÃO DE FLS. 2. Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente dirigi-me a Estrada dos 7 Riachos n.º 1.681 casa 77, e aí, deixei de citar os réus Hilton Bistrattini e sua mulher Bertini Lima Bistrattini, em virtude dos mesmos ali não mais residirem, tendo se mudado para local ignorado conforme informação que me foi prestada pelo atual morador Sr. Francisco Barbosa de Salles, estando assim pelo exposto os Suplicados em tela, em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1974. O Oficial de Justiça. (as.) Ilegivel. PETIÇÃO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra HILTON BISTRATTINI, atendendo a que os executados se acham fora da Jurisdição da Situação do Imóvel como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos. Requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 Art. 3.º — § 2.º. Se o Executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974. p.p. Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928-GB. DESPACHO DE FLS. 26. Nos autos. Rio 11-10-74 (as.) Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz. E, para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente datilografei. Eu, MYRIAM ARGENTA MAIA, Escrevente conferi. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã subscrevo. O JUIZ SUBSTITUTO (a) Dr. Luiz Odilon Gomes Bandeira. Está conforme (a) Carlinda Araújo Dias, Escrivã.

FINAL DO EDITAL de Citação extraido dos autos da Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra HILTON BISTRATTINI e sua mulhe BERTINI LIMA BISTRATTINI. Data supra.

(CE [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias à GETULIO BATISTA DE SIQUEIRA, extraido dos autos da ação de Execução que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, Juiz Substituto em exercício na Decima-Quinta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GETULIO BATISTA DE SIQUEIRA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 24.746,29 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos), devendo o suplicado no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./MF n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, GB, pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2) propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01. dez. 71, contra GETULIO BATISTA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 1.969.368 do IFP, residente à Estrada dos Sete Rischos, 1.681, casa 21, em Santíssimo, Campo Grande, Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei (Doc. n.º 4), o executado não saldou as prestações vencidas desde 30-07-69, no valor de Cr$ 24.746,29, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — Que, o executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (doc. n.º 3 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenado o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 24.746,29 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as) João D. Paes Leme Jr. OAB 13928 — CPF 036215457. DISTRIBUIÇÃO, CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Distribuidor, A 15a. Vara Civel. Em 12-9-74. (as) Ilegivel) DESPACHO DE FLS. 2: A. vindo a cédula hipotecaria no original, cite-se. Rio, 13-9-74. (as) Dr. João Carlos Pestana de Aguiar Silva — Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento da Lei 5.741/71, move contra GETULIO BATISTA DE SIQUEIRA vem, em cumprimento ao r. despacho de fls. REQUERER a juntada da Cédula Hipotecária n.º 68, série A emitida por ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S. A. a favor do Banco Nacional da Habitação que, em seu controle lhe atribuiu o n.º 10868 e a endossou à Exequente. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — CPF 036215457. Despacho de fls. 28: Cite-se, 28-2-75 (as) Dr. João Carlos Pestana de Aguiar Silva — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 32; Certifico e dou fé que, nesta data me dirigi à Estrada dos Sete Riachos, n.º 1.681 c/21 — Santíssimo, e sendo aí, DEIXEI DE CITAR o suplicado Getúlio Batista de Siqueira por não o ter encontrado na ocasião desta diligência, sendo todavia informado pela atual, digo atual ocupante Antônia Campos que o suplicado mudou-se há mais de dois anos, sendo ignorado seu novo endereço Rio de Janeiro, 05 de março de 1975. Oficial de Justiça: (as) Fabio Cassiano. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, nesta data me dirigi à Rua Haddock Lobo, 100 — Tijuca, endereço constante do Contrato e sendo aí, DEIXEI DE CITAR o suplicado Getúlio Batista de Siqueira por não o ter encontrado na ocasião desta diligência, sendo informado pelo sr. Eduardo Coelho, empregado na firma, Adega Fontana Ltda., estabelecida no local supra, que o procurado é desconhecido. No sobrado do mesmo prédio também é ocupado pela firma supra mencionada. Rio de Janeiro, 11 de março de 1975. O Oficial de Justiça: (as.) Fabio Cassiano. PETIÇÃO DE FLS. 33: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, aos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra GETULIO BATISTA DE OLIVEIRA e s/m., atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de março de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as) João D. Paes Leme Jr. OAB. 13928 — CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 36: Defiro com prazo de 20 dias. Em 1-4-75. (as) Dr. Jorge de Miranda Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente datilografei. Eu, DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão subscrevo. O JUIZ: JORGE DE MIRANDA MAGALHAES.

(CE 1473)

FERNANDO — Med. 2 colunas com — Corpo 6

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS A IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, extraido dos autos da ação de Execução proposta por VERBA S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias para, digo, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, que estão em lugar ignorado, que este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução, proposta por VERBA S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 6.025,17 (seis mil, vinte e cinco cruzeiros e dezessete centavos), conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 18 de novembro de 1974 — fls. 18189 — Parte III, e, para garantia da mesma for, digo, foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 45: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, digo, e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Av. Monsenhor Felix, Bloco 44, n.º 1158, apto. 303, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Civel em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Execução que move contra IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, e sendo aí depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do autor a penhora do seguinte: Apartamento 303 da Av. Monsenhor Felix, terreno de 1/1000 avos, devidamente transcrito no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, fls. 199 — Livro 2-A n.º 16.979. Para garantia do principal pedido de Cr$ 6.025,17 (seis mil, vinte e cinco cruzeiros e dezessete centavos), mais custas acrescidas e a que acrescerem até o final da Ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as. ilegivel) — Oficial de Justiça, digo Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 45-V: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da Lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e consevá-los, deles não abrindo mãos sem a prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Juizo. (As. ilegivel) — Oficiais de Justiça, Depositário (As.) Dr. Herbem R. Fernandes. Certificamos e damos fé, que intimei o Sr., digo, Certificamos e damos fé que, nesta data, deixamos de intimar IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, tendo em vista que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1974. (as.) assinatura ilegivel (Oficiais de Justiça). PETIÇÃO DE FLS. Nº 47: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 21.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. VERBA S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741, contra IRAPUAN CARDOSO e sua mulher ILKA DE OLIVEIRA CARDOSO, atendendo a que os executados se acham fora da JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (RJ), 13 de janeiro de 1975. P.P. Verba S/A, Crédito Imobiliário-Rio. (As.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 47: J. Sim. 15-1-1975. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, — Escrevente, datilografei. Eu, — Escrivão, subscrevo. — O Juiz de Direito: Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.

(CE [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à WANDETH BENTO, extraido dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:
O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz Substituto na Vigesima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à WANDETH BENTO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo a ré apresentar sua contestação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial cujos termos são das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º 70/231 do Banco Central do Brasil, CGC/MF sob o n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), propor ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01. dez. 71, contra WANDETH BENTO, brasileira, solteira, atendente de Hospital, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.679.448 do Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Teixeira Campos, 427, casa 75, lote 1 da Gleba "I" da Fazenda dos Coqueiros, em Santíssimo, Campo Grande, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecaria da Executada conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os, digo, a Executada não saldou suas prestações vencidas desde 28-2-70, no valor de Cr$ 35.447,76, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de credito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, requer: 1 — Que, a Executada seja citada. 1.1 Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 Para acompanhar a presente ação em todos os seus tramites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenada a Executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescidas, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado: 2.2 — Ordenada a Executada, ou quem o estiver habitando, que desocupe no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entregue à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 35.447,76 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 17 junho 74. (as) Ana Heloisa L. Curvelo — Insc. 20400 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Oficio de Distribuidor. Em 31-9-74 (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. GB. 1-10-74 (as) PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 28 V.º: Certifico e dou fé que me dirigi à rua Teixeira de Campos 427, casa 75, onde aí, deixei de citar os suplicados, em virtude de ser informado pelo ocupante do imóvel Alice Silva do Nascimento, se encontrarem os mesmos em lugar incerto e não sabido. Rio 12-10-74 (as) BASTOS — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 32: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos de Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra WANDETH BENTO, atendendo a que a Executada se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741/71 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da. so, digo, situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1974. (as) Herben R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 32: J. sim em termos. 13-11-74 (as) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto — E, para que o presente edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, WALDOMIRO DA CRUZ, Escrevente, datilografei. E eu, JOAO REA DA FONSECA, Escrivão substituto, subscrevo. Está conforme os originais. (a) João Rea da Fonseca, Escrivão Substituto.
FINAL DO EDITAL extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra WANDETH BENTO. Data supra.

(CE 1472)

JUIZO DE DIREITO DA 21a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM O PRAZO DE DEZ DIAS, À ARDISON SANTOS e sua mulher, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANO, DIGO, SANTOS, extraido dos autos da Ação de Execução, proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR: PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com o prazo de dez (dias), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ARDISON SANTOS e sua mulher, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, que estão em lugar ignorado, que este Juizo e cartório do Escrivão que este subscreve tramita, uma c, digo, ação de Execução proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 20.425,92 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 10 de setembro de 1974 — fls. 14058 — Parte III, e podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidades com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. n.º 36: Aos quatorze dias do mês de novembro de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Jucal, digo, Juncal n.º 154 — bloco 22, casa 59, onde fomos nós oficiais de Justiça signatários, em exercício na 21a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Execução que move contra ARDISON SANTOS e sua mulher MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos dp, digo, por indicação do autor, a penhora do seguinte: imóvel situado na rua Juncal, 154 — bloco 22 — casa 159 e bem assim a fração de terreno de 55,35/6.106,40 avos relativos ao referido imóvel conforme transcrição no 4.º Registro Geral de Imóveis sob o n.º 57.420 — fls. 223 — Livro 3-C. E para garantia geral do principal pedido de Cr$ 20.425,92 (Vinte mil cruzeiros e quatrocentos e, digo, Vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), mais custas acrescidas e que acrescerem até o final da Ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as. Ilegiveis) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 36-V: aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados, em mãos do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conserva-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização desre, dirog, deste Juizo, e para constar assina o presente conosco Oficiais de Justiça do Juizo (as. Ilegiveis) Oficiais de Justiça e Depositário. Certifico e dou fé que deixei de dar ciência da Penhora e depositante constantes, em virtude dos suplicados se encontrarem em lugar incerto e não sabido Rio de Janeiro, 18-XI-74. (as. ilegiveis) Oficiais de Justiça. PETIÇÃO de fls. 38: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel, do Estado do Rio de Janeiro — Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Executiva, que move fundada na Lei, 5741-71, contra ARDISON Santos e sua mulher, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé, o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER, a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora, através Edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO. P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1975. P. P. Verba S.A. Crpe, digo, Crédito Imobiliário — Rio. (as.) João de D. Paes Leme Junior — OAB — 13928 — GB — CPF 0362155457. DESPACHO DE FLS. N.º 38: J. Sim, em 15-1-75. (as.) Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz de Direito da 21a. Vara Civel. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa noval, digo, local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril de 1975. Eu, Escrevente, datilografei. Eu, Escrivão, subscrevo.
O juiz de Direito — Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas

(CE 1477)

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 (dez) dias.
O DOUTOR SEMY GLANZ, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA,
FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 18 de abril, às 14 horas, pelo Porteiro dos Auditórios, no "hall" de entrada do Palácio da Justiça, na Avenida Erasmo Braga, 115, serão levados à praça, para venda a quem maior lance oferecer acima de Cr$ 72.803,27 (setenta e dois mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte e sete centavos), os bens penhorados a ROBERTO GOMES e sua mulher CLAUDETE ALVES GOMES nos autos da ação executiva movida pela MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO e constantes do AUTO DE PENHORA de fls. 28, verso, a saber: "CASA e terreno da Estrada da Pena, número cento e sessenta e três (163), lote oito (8), na quadra seis (6), casa dividida em cômodos, próprio para residência. CONFRONTANTES DO IMÓVEL: Lado direito com a casa número cento e cinquenta e três (153); lado esquerdo com a casa de número cento e setenta e três (173); em frente com a casa de número cento e setenta e quatro (174) e aos fundos com quem de direito." — Para conhecimento dos interessados, principalmente dos devedores ROBERTO GOMES e sua mulher CLAUDETE ALVES GOMES, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na conformidade da lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, nos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, (a) LUIZ ALBERTO DE ARAUJO SOARES, Escrevente-Juramentado, responsável pelo Expediente, o fiz datilografar e subscrevo. (a) SEMY GLANZ — Juiz de Direito.

(C.E. [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à IVAN DA COSTA NASCIMENTO e sua mulher DINAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, extraido dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz Substituto da Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à IVAN DA COSTA NASCIMENTO e sua mulher DINAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 10.964,68 (dez mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./MF n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas. Vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), Propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01. Dez. 71, contra IVAN DA COSTA NASCIMENTO e sua mulher DINAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiros, ele militar, ela do lar, inscritos no CPF n.º 009.971.207, residentes à rua Projetada "G" n.º 134, Conjunto Vila Alzira III, Bairro Aparecida, Estação de Cosmos, em Campo Grande, Rio de Janeiro, GB. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-05-72, no valor de Cr$ 10.964,68 (dez mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de credito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — Que os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue a guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada PROCEDENTE a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de coreção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado: 2.2 — Ordenado aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 10.964,68 (dez mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 30 de junho de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) João Dias Paes Leme Júnior. OAB 13928. GB. CPF 03621547. DISTRIBUIÇÃO; CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 4.º Distribuidor. A 4a. Vara Civel. Em 13-9-74 (as.) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2; A. Citem-se. Rio, 16-9-74. (as.) Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz. CERTIDÃO DE FLS. 20: Certifico e dou fé que me dirigi à rua Projetada "G" n.º 134, Conjunto Vila Alzira III — Cosmos, e aí em diligências realizada no dia 30 (trinta) do corrente, deixei de citar o sr. Ivan da Costa Nascimento e sua mulher Dinair de Oliveira Nascimento, em virtude de não os ter encontrado, sendo informado que os réus mudaram-se para Brasília, entretanto, sem deixar endereço completo. Rio, 30 de outubro de 1974 (as.) Ilegivel. O Oficial de Justiça. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que cientifiquei a ocupante encontrada Da. Ana Moura de Souza, que de tudo se inteirou, recebeu contrafé e se recusou a exarar o ciente. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1974. (as.) Ilegivel. Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 22: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra IVAN DA COSTA NASCIMENTO, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porte por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos. REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, manda expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicada uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver", termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) João Paes Leme Júnior. OAB. 13928-GB. CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 23: Defiro. Rio, 4 de novembro de 1974. (as.) Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz. E, para que o presente Edital chegue, digo chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo o mesmo afixado na sede deste Juizo à Av. Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala 303-A, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente datilografei. Eu, MYRIAM ARGENTA MAIA, Escrevente conferi. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã subscrevo. O JUIZ SUBSTITUTO Dr. Luiz Odilon Gomes Bandeira.

(CE 1475)

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
(Av. Erasmo Braga n.º 115 — 1.º andar)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Laura Araújo, 54, de propriedade de MARIA DA SALETTE FERNANDES e MARIA CELESTE FERNANDES PINHO, e seus maridos MANOEL LEITE FERNANDES E ARMENIO DE OLIVEIRA PINHO.

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento de terceiros interessados, digo, dele conhecimento tiver e interessar possa que, por este Juizo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pelo Estado do Rio de Janeiro — Metrô contra VIRGINIA MARQUES DE MATOS E LAURA MARQUES DA COSTA, em os quais, o expropriante depositou à título de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros). E como queiram os expropriados procederem ao levantamento da quantia depositada, requereram e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel, para dentro do prazo legal, alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se expediu o presente edital que será afixado no lugar de costume publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, IRYS DA SILVA VIANNA E SILVA, Escrevente substituta o subscrevo. (assinado) ANAUDIM FREITAS, Juiz de Direito o assino.

(Depe 119)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS À JOAQUIM BERNARDO E SUA MULHER PRISCILA GAMA BERNARDO, EXTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO, PROPOSTA POR VERBA S/A, CREDITO IMOBILIARIO-RIO, NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CICIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOAQUIM BERNARDO e sua mulher PRISCILA GAMA BERNARDO, que estão em lugar ignorado, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 25.870,57 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta cruzeiros e cincoenta e sete centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 18-11-74, às folhas 18190, parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 43: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Cel. Vieira, 279, bloco 3, apto. 305, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Execução que move contra JOAQUIM BERNARDO E SUA MULHER e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do autor, a penhora do seguinte: apartamento 305 do bloco 3, da rua Coronel Vieira, 279, mais a fração de 6/1056 do terreno correspondente do mencionado apartamento, devidamente transcrito no 8.º Ofício de Registro de Imóveis, fls. 12 do livro 2 "N", n.º 11.883. Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.870,57, custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Ilegivel — Oficial de Justiça, Ilegivel — Oficial de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 43-V: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juizo. (as.) Ilegivel — Oficial de Justiça; Ilegivel — Depositário; Ilegivel — Oficial de Justiça; PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JOAQUIM BERNARDO e s/m., atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. p.p. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO. (as.) Herbem R. Fernandes — OAB 1184 A-GB — 4339-RJ — CPF 187172087. DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim, 15-01-75 (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diario Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, — Escrevente, datilografei. Eu, — Escrivão, subscrevo.

(CE [illegible])

...ITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ DIAS A NELSON COELHO e sua mulher YOLANDA RIBEIRO COELHO, extraído ... proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.

...DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
...AZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de Penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NELSON COELHO e YOLANDA RIBEIRO COELHO, que estão ai, em lugar ignorado, que este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução, digo, Execução proposta por Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 13.951,58 (treze mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 10 de setembro de 1974 — Parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de dez dias, tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 37: ...s quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Roque Barbosa, 355 — casa 67, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado a requerimento de VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Execução que move contra NELSON COELHO e sua mulher, YOLANDA RIBEIRO COELHO, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do autor a penhora, digo, a penhora do seguinte: Imóvel da rua Roque Barbosa n.º 355 — casa 67 — quadra 3 — Conjunto Bangu, e bem assim a fração ideal do terreno de 1/800 avos correspondente ao imóvel penhorado, encontrando-se o dito imóvel devidamente transcrito no 4º Ofício do Registro Geral de Imóveis, fls. 40-D3CP ... Para garantia do principal pedido de Cr$ 13.951,58 (treze mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), mais custas acrescidas e acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as. ilegíveis) — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO Nº 37-V: Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da Lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juizo, e para constar assina o presente conosco, Oficiais de Juizo. (as.) ilegível — Oficiais de Justiça. (ass.) Dr. Herbem R. Fernandes, depositário. — Certifico e dou fé, que deixei de dar ciência da penhora do depósito constantes, em virtude dos suplicados se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1974. (as. ilegível) Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 39: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5741-71, contra NELSON COELHO e sua mulher YOLANDA RIBEIRO COELHO, atendendo a que os executados se ah, digo, acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através Edital. TERMOS em que por ser de Direito P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (RJ), ... de janeiro de 1975. P.P. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO. (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928-RJ — CPF 036215457. J. SIM, 15-1-1975. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado mandei, digo, no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos ... dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, — Escrevente, datilografei. E eu, — Escrivão, subscreva. — O Juiz de Direito: Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.

(CE 1483)

...DITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR FARMÁCIA ACRE LTDA. CONTRA JAYME GONÇALVES CUSTÓDIO FILHO, na forma abaixo.
...DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, JUIZ EM EXERCÍCIO NA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

...AZ SABER, aos que o presente Edital de Primeira e Segunda Praça com o prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 2 do mês de maio de 1975, às 14 horas, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, serão levados à primeira praça, sendo pelo mesmo apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer acima da avaliação, os bens penhorados e avaliados nos autos supra mencionados, e, caso não haja licitantes, fica designado o próximo dia 12 do mês de maio de 1975, às ... horas, para a realização da segunda praça que será efetuada pelo mesmo Porteiro dos Auditórios, no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, e sendo por ele apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, tudo de conformidade com o laudo a seguir transcrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 18: Bens encontrados na Avenida Delfim Moreira n.º 12, apto. 101. — 1 mesa retangular em madeira jacarandá, com tampo de mármore, fantasia, medindo 3,00 metros de comprimento, 8 cadeiras em jacarandá com assento e encosto em palhinha, 1 arca trabalhada, madeira de lei, antiga, 3 gavetas e 3 portas, medindo aproximadamente ... metros de comprimento. Em ...... Cr$ 7.000,00 — 1 grupo estofado composto de sofá e 2 poltronas estofadas e forradas em tecido estampado de veludo; 3 poltronas, estrutura de madeira, estofadas e forradas em couro ..... Cr$ 3.000,00. — 1 sofá de madeira trabalhada com assento de palhinha .... Cr$ 2.000,00. — 1 geladeira marca General Electric, pintada na cor branca, de ... pés, sem número visível .... Cr$ 600,00 — 1 aparelho de televisão marca General Electric, portátil sem número visível, no estado ...... Cr$ 400,00 — TOTAL .... Cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 11 de março de 1975. (as) NILSON ...UIZ DOS SANTOS — 11.º Avaliador Judicial. (as) MARIA MAGDALA CORRÊA DE OLIVEIRA — 12.ª Avaliadora Judicial. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou fiança idônea, devendo a quem ditos bens interessar, comparecer nos dias, horas e locais acima mencionados, cientes de que deverão ser pagas as seguintes percentagens: Porteiro dos Auditórios, 3%, — Custas de 1% — Garantir o lance com o sinal de 20 por cento — adicional de 3% por serem bens móveis, e, quando funcionar o Ministério Público a Taxa de 3%. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandei extraí-lo, sendo afixado na sede deste Juizo à Avenida Erasmo Braga número 115 — 3.º andar, sala 303-A, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ...ELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. ... EUGÊNIA CRUZ BARCIELA, Escrevente, conferi. Eu, CARLINDA ARAÚJO DIAS, Escrivã, subscrevo. — O JUIZ EM EXERCÍCIO: LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA. — ESTA CONFORME. — CARLINDA ARAÚJO DIAS — Escrivã. — Final do Edital extraído dos autos da ação de Execução proposta por FARMÁCIA ACRE LTDA., contra JAYME GONÇALVES CUSTÓDIO FILHO.

(P.J. 826)

JUIZO DE DIREITO DA 21a. VARA CIVEL
...IDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

...DITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias a FRANCISCO CIRIACO DO NASCIMENTO e sua mulher NADIR DE SOUZA NASCIMENTO, extraído dos autos da ação de Execução, proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

...DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima-Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

...AZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à FRANCISCO CIRIACO DO NASCIMENTO e sua mulher NADIR DE SOUZA NASCIMENTO, que estão em lugar ignorado, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 16.469,99 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), conforme edital publicado na íntegra no Diário Oficial de ...-11-1974, às folhas 18175, parte III e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 33: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil 17.191, bloco 13 apartamento 402, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários em exercício na 21a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Execução que move contra Francisco Ciriaco do Nascimento e sua mulher e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do autor, a penhora do seguinte: apartamento 402 da Avenida Brasil n.º 17.191, bloco 13, mais a fração ideal de terreno de 2412/2.138.554 avos relativos ao apartamento penhorado devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 8.º Ofício, fls. 182 do livro 2-OL — n.º 13.290. Para garantia do principal pedido de Cr$ 16.469,99, custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé, (as.) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 33 — V.º :Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente conosco Oficiais do Juizo. (as.) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça — Depositário. Certificamos e damos fé que, nesta data, deixamos de intimar o suplicado Francisco Ciriaco Nascimento e sua mulher para ciência da penhora, tendo em vista que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio, 17-12-1974. (as.) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra FRANCISCO CIRIACO NASCIMENTO e sua mulher atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em Que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) Herbem R. Fernandes — OAB 1184 — A — ... 4339 — R. J. CPF n.º 187172687. DESPACHO DE FLS. 35; J. Sim. 15-1-75. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. Eu, Escrivão subscreve. O Juiz de Direito. Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.

(CE 1479)

AMÉRICA, FLU E BOTAFOGO VÃO PARA A DECISÃO

Com os últimos resultados apresentados nos jogos do 1.º turno do Campeonato Carioca e válidos também pela disputa da Taça Guanabara de 1975 (Vasco 6 x São Cristóvão 1, Botafogo 3 x Bonsucesso 1, e America 3 x Madureira 0, a colocação geral dos clubes na tabela é a seguinte:

	CLUBES	J	PP	PG	V	E	D	GP	GC
1.º)	Fluminense	10	4	16	7	2	1	24	6
	Botafogo	10	4	16	7	2	1	24	5
	América	10	4	16	7	2	1	23	7
4.º)	Flamengo	10	7	13	5	3	2	26	8
	Vasco da Gama	9	5	13	5	3	1	20	11
6.º)	Bonsucesso	10	9	11	4	3	3	10	11
7.º)	Bangu	9	8	10	4	2	3	7	9
8.º)	S. Cristóvão	10	14	6	2	2	6	12	26
	Madureira	10	14	6	2	2	6	6	20
9.º)	Portuguesa	10	16	4	0	4	6	5	17
	Olaria	10	16	4	2	0	8	5	23
12.º)	Campo Grande	10	17	3	0	3	7	3	21

JOGOS QUE FALTAM

11.ª rodada — amanhã — sábado: Vasco da Gama x Olaria no Estádio de São Januário às 15h30min, com preliminar de juvenis às 13h45min: Bonsucesso x Bangu em Teixeira de Castro, às 15h30min, com preliminar de juvenis (13h45min); e Portuguesa x São Cristóvão, na Ilha do Governador às 15h30min, também com a preliminar de juvenis (13h45min).

No domingo jogam: Campo Grande x Madureira no Estádio Ítalo Del Cima, às 15h30min, com preliminar de juvenis às 13h45min; e, Flamengo x América no Estádio Mário Filho às 17 horas, com juvenis às .... 15h15min.

Na segunda-feira aproveitando o feriado jogarão no Estádio Mário Filho às 17 horas: Botafogo x Fluminense, e s juvenis decidem o título do 1.º turno do certame carioca desta categoria com jogo previsto para iniciar-se às 15h15min, disputando a Taça Alfredo Oliveira Santos Júnior. No jogo de juvenis o Fluminense está levando a vantagem do empate.

OS PRINCIPAIS ARTILHEIROS

Disputando a artilharia estão: 1.º) Roberto (Vasco) com 11 tentos; 2.º) Zico (Flamengo com 10; 3.º) Nilson (Botafogo) e Flecha (América) com 9; 4.º) Sena (São Cristóvão) com 8; 5.º) Gil e Manfrini (Fluminense) com 6.

COMO PODE SER A DECISÃO

O título de Campeão da Taça Guanabara de 1975, e paralelamente o título do 1.º turno do Campeonato Carioca de Profissionais, tem as seguintes hipóteses para sua decisão:

A) — Empate nos dois jogos, Flamengo x América e Botafogo x Fluminense, o campeão será o Botafogo por ter o melhor saldo de tentos;

B) — Vitória do América sobre o Flamengo e empate entre Botafogo x Fluminense; o América será o campeão com 18 pontos ganhos, enquanto que Botafogo e Fluminense ficam com 17;

C) — Vitória do América sobre o Flamengo e se houver vencedor entre o Botafogo e Fluminense ficarão duas equipes empatadas na primeira colocação, e nesse caso haverá a necessidade de um jogo extra, entre o América e o vencedor de Botafogo e Fluminense.

D) — A derrota do América para o Flamengo deixa o time de Campos Sales afastado da decisão. Botafogo e Fluminense ficariam iguais e em caso de empate no jogo entre os dois, partiriam para um jogo extra de acordo com o Regulamento da Taça Guanabara.

Obs.: No momento em que encerrávamos os nossos trabalhos estava sendo julgado o recurso do Bangu contra o Vasco da Gama, e se a decisão do Tribunal de Justiça Desportiva anular a partida, os vascaínos ficam credenciados a chegar aos títulos (Carioca e Taça Guanabara), se acontecer a hipotese A, isto é, empates nos jogos América x Flamengo e Botafogo x Fluminense, e se o Vasco vencer o Olaria (amanhã) e o Bangu em data a ... suplantar os três (América, Botafogo e Fluminense) em saldo de tentos.

JUIZO DE DIREITO DA 21.ª VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A IRACINDO DA SILVA e sua mulher MILZA SILVANA LEITE DA SILVA, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIO DIGO, JANEIRO.
FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a IRACINDO DA SILVA e sua mulher, MILZA SILVANA LEITE DA SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, que êste Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO — para execução, digo, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 57.073,10 (Cinquenta e sete cruzeiros se, digo, cinquenta e sete mil, setenta e três cruzeiros e dez centavos), conforme edital edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 10, DIGO, de 18 de Novembro de 1974 — Parte III, fls. 18187, e para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os reus apresentarem embargos no prazo de dez (10) dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcrita: AUTO DE PENHORA DE FLS. 38: Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Est. do Rio de Janeiro, na Rua Anibal Porto 600 — Bloco 2 — apt.º 304, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Civil, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Ação Execução que move contra IRACINDO DA SILVA e sua mulher MILZA SILVANA LEITE DA SILVA, e sendo aí depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do autor, a penhora do seguinte: Apartamento 600 do Bloco 2 da Rua Anibal Porto, 600, Jardim Cruzeiro do Sul, mais a fração ideal de terreno de ...... 21.400/10.000.000 avos, relativos ao mencionado apartamento, devidamente transcrito no 8.º Ofício de Registros de Imoveis, fls. 8 — livro 3-co n.º 77.330. Para garantia do principal pedido de ...... Cr$ 57.073,10, mais custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as. ilegivel) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. N.º 38-V, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes — representante da autora, que se obriga sob penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, dêles não abrindo mãos sem prévia autorização dêste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça. (as. Ilegíveis) Oficiais de Justiça. Dr. Herbem R. Fernandes — Depositário. Certificamos e damos fé, que nesta data deixamos de intimar Iracindo da Silva e sua mulher. Milza Silvana Leite da Silva, porque segundo fomos informados os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1974. (as Ilegível) Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 40: Exmo Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO da 21.ª Vara Civel do Est. do Rio de Janeiro VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra IRACINDO DA SILVA e sua mulher, MILZA SILVANA LEITE DA SILVA, atendendo a que os mesmos executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DO IMÓVEL, ... o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER Av. Exa. selam os mesmos cientificados da PENHORA através Edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (RJ), 13 de janeiro de 1975. P. P. Verba S/A, Crédito Imobiliário-Rio. (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — GB — CPF — 036215457. DESPACHO DE FLS. 40: J. Sim, em 15.1.75 (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo; sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, Escrivão, subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO
Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas
CONFERE COM O ORIGINAL
Rio, 3/4/1975
ESCRIVÃO
Ilegivel

(CE-1480)

JUIZO DE DIREITO DA 21a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à HUMBERTO MOREIRA DO CARMO e sua mulher MARIA DO SOCORRO BARRETO MOREIRA, extraído dos autos da ação de Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima-Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e, digo tiverem e interessar possa, especialmente à HUMBERTO MOREIRA DO CARMO e sua mulher MARIA DO SOCORRO BARRETO MOREIRA, que estão em lugar ignorado, que este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 25.278,18 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e dezoito centavos), conforme edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 18-11-74 às folhas 18187, parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mne digo mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 43: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Coronel Vieira bloco 24 n.º 279 apartamento 247, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Execução que move contra Humberto Moreira do Carmo e sua mulher, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do autor, a penhora do seguinte: apartamento 247 da Estrada Coronel Vieira, 279 Bloco 24 e bem assim a fração de terreno de 5/1056, conforme transcrição no 8.º Ofício de Registro de Imóveis, fls. 288, livro "L", n.º 10346. Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.278,18 custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as.) Ilegíveis, Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 43 — V.º; Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Dr. Herbem L. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça (as.) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça e Depositário. Certificamos e damos fé que, nesta data deixamos de intimar para ciência de penhora o suplicante Humberto Moreira do Carmo e sua mulher, porque segundo fomos informados os mesmos mudaram-se para lugar incerto e não sabido. Rio, 17-XII-74. (as.) Ilegíveis. Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra HUMBERTO MOREIRA DO CARMO e s/m, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975, p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as.) João D. Paes Lemos Jr. — OAB 13928-GB. CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim. em 15-1-75. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. Eu, Escrivão subscreve. O Juiz de Direito. Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.

(CE 1478)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados nos imóveis da Rua Jorge Rudge números 94 e 96, de propriedade de ULYSSES LENGRUBER DE ANDRADE.
O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pelo antigo ESTADO DA GUANABARA contra ULYSSES LENGRUBER DE ANDRADE, em os quais, o expropriante foi condenado a pagar pela indenização dos imóveis acima, a quantia de Cr$ 489.528,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos) E como queira o expropriado, proceder ao levantamento da referida quantia através de precatório, requereu e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados nos ditos imóveis para, dentro do prazo legal, alegarem o que for de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expediu o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, IRIS DA SILVA VIANNA E SILVA, Escrevente substituta o subscrevo. (assinado) ANAUDIM FREITAS, Juiz de Direito, o assino

JUIZO DE DIREITO DA 21.ª VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SEBASTIÃO ALVES e sua mulher DINAH DE JESUS ALVES, extraído dos autos da ação de Execução, proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA-PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a SEBASTIÃO ALVES e sua mulher DINAH DE JESUS ALVES, que estão em lugar ignorado, que por êste Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIA-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 20.918,65 (vinte mil novecentos e dezoito cruzeiros e sessenta e cinco centavos), conforme edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 18.11.74 às folhas 18 187 parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 42: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Coronel Vieira, 279 apartamento 335 bloco 18, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários em exercício na 21ª. Vara Civel em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S/A. Credito Imobiliário-Rio, nos autos da Execução que move contra Sebastião José Alves e outro e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação da autora, a penhora do seguinte: apartamento 335 do bloco 18, da Rua Coronel Vieira 279, mais a fração de 6/1056 avos do terreno correspondente ao aludido apartamento, devidamente transcrito no 8.º Ofício de Registro de Imóveis, fls. 288, livro 2 "L", n.º 10.346. Para garantia do principal pedido de Cr$ 20.918,65 custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as.) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 42-V.º: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, dêles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça. (as.) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça-Depositário. Certificamos e damos fé, que, nesta data, deixamos de intimar Sebastião José Alves e sua mulher para ciência da penhora, tendo em vista que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio, 17/12/1974. (as.) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 44: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra Sebastião José Alves e s/m., atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, come porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. p. p. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIA-RIO, (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — CPF. 036215457. DESPACHO DE FLS. 44 J. Sim. Prazo de 10 dias. Rio, 15.1.75 (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos ... xado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei Dado e passado ... de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. Eu, Escrivão subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO
Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas

(CE-1481)

CONFERE COM O ORIGINAL
Rio, 3/4/1975
ESCRIVÃO
Ilegivel

Praianinha. Cachaça de Alambique de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

JOGOS DE HOJE pela 4.ª rodada do turno do campeonato (hoje, denominado de torneio) de número 26 da história do basquete da categoria de aspirante do Rio de Janeiro: Riachuelo x Tijuca, na Rua Marechal Bittencourt; Olaria x Fluminense, em Bariri; Flamengo x Jequiá, na Gávea e Vasco x Botafogo, em São Januário.
FLASHES — A jornada tem seu início previsto para às 21h15min *** Jogos de aspirante não têm preliminar. *** Idades: mínima de 17 anos e máxima de 22 completadas na temporada. *** O ingresso custará o preço único de Cr$ 5,00.
SACRIFÍCIO — Salvo melhor juizo, achei muito fora de propósito a regulamentação da FMB que permite ao jogador de 17 anos disputar, e no mesmo ano, três campeonatos: juvenil, aspirante e primeira divisão. Espero que a estafa não desponte em muita gente...
TABELA do torneio que as equipes de infantil e infanto-juvenil do Mackénzie disputará neste fim de semana prolongado, em Campinas, sob os auspícios do Clube Hípica: amanhã, às 20 horas — Campineiro x Mackenzie e em seguida Hípica x Mackenzie e Hípica x Campineiro e finalmente dia 21 — às 9 horas — Hípica x Campineiro e Campineiro x Mackénzie. Nota-se que o infantil será preliminar com o infanto fazendo a principal. Os jogos serão no Campineiro de Regatas.
DELEGAÇÃO do clube do Méier embarcará hoje, às 23 horas e retornará na 2.ª-feira, após as solenidades de encerramento do torneio.
VAI DESPERTAR? — É bem possível — e tomara que tal aconteça —, que o Grajaú Tênis agora também se anime e retorne ao basquete do qual é fundador da FMB. Isto porque, o seu homônimo, o Grajaú C. voltou, felizmente, com todo o vapor ao esporte da cesta e breve brilhará novamente.

IDÉIA FELIZ — É pensamento da Escola de Educação Física do Exército, segundo nos revelou Guilherme, técnico do Mackénzie e professor daquele estabelecimento militar, promover a *Noite do Basquetebol* nos moldes com que foi efetivado recentemente.

POLICIAMENTO — A entidade carioca precisa pensar seriamente no problema de policiamento para seus jogos, pois do contrário teremos fatos muito mais sérios para lamentar. Mal começou o campeonato de aspirantes e o pau comeu no Mourisco. Já viram o que nos espera no futuro, não? Esta nota serve de advertência severa à entidade, já que é lorota pensar que o clube local se encarregará de policiamento. Para segurar moleques só polícia mesmo.

APROVOU — O Departamento Técnico da FMB, depois de proceder os devidos exames, aprovou as bolas Super K Semanco, Oficial GCW 78, Nylon AAA e MG Mikasa, de Nylon Wocend, de fabricação japonesa.

CONFIRMARAM suas inscrições para a disputa do IV-Campeonato Sul-Americano Juvenil Masculino: Bolívia, Chile, Peru e Uruguai. O torneio será patrocinado pela CBB e terá como local a cidade paulista de Araraquara, de 5 a 20 de junho vindouro. O título está em poder da Argentina que é, por sinal, tricampeã.

GALOPANDO

LAFAIETE

TRABALHOS

Para o clássico Diana, prova central da semana a ser corrida no domingo, foram melhores nos trabalhos a fiel Macoré, Norne e Heliô Riso, esta em 136" na volta fechada, final em 14", com sobras. Macoré, levada pelo Francisco Pereira e abordando os 2.040 metros da volta fechada, terminou em 135 e 2 linhas, algo contida nos últimos 200 metros em 13" justos. Norne, fácil, registrou 137" na volta e fez 104 na milha, com os últimos 200 em 13"1/5. E Jedroca, também com boa ação em toda a volta fechada, assinalou 137" exatos, com 105" para a milha, final em 13 e 2 quilos. Rizette, com vistas a um dos páreos comuns da tarde de domingo, fechou 1.500 metros em 101 e 2 linhas, final em 14", muito à vontade. Um dos bons exercícios na semana o de Tuyufleus, em 77 e 2 quintos nos 1.200 metros, final em 13 e 2 linhas.

A TAÇA

Para a I Taça de Ouro a ser disputada em 18 de maio vindouro, na Gávea, estão asseguradas as presenças de Ruban Bleu, Norne, Reselá, Hidrante, Frisil, Arnaldo, Nogi, Big Poker e Caluaby, isto em razão de serem já vencedores clássicos, restando apenas duas vagas para a formação do campo oficial a serem decididas nas provas seletivas, marcadas para 27 do mês em curso.

LEILÃO

Para as vendas de 13 e 14 de maio, no Tattersall do Hipódromo Brasileiro, mais nove inscrições — todas do Haras São José e Expedictus — foram registradas, incluindo a égua de cria Uacai, filha de Heliaco e Consejera. Os outros são Petrolina, Pondova, Piu Bello, Ramayana, Renitente, Pafúncio, Ronnie e Nireus.

SÃO PAULO

Para as carreiras de chamada internacional a serem disputadas no início de maio, no prado de Cidade Jardim, estão sendo esperados no próximo dia 30, quarta-feira, os concorrentes estrangeiros a serem confirmados até o início da semana que vem.

OFERTA

Marduk, descendente de Egoísmo e Lhassa, de propriedade do turfista Thiers Robson, foi alvo de oferta por parte de Francisco Augusto do Nascimento, que, ofereceu 150 mil para a compra. A razão do interesse do titular da Coudelaria FAN, é que se trata de um irmão paterno de Grão-de-Bico. A transa não chegou a bom termo.

CASAMENTO

Jorge Pinto está na dele. Vai casar no mês próximo de maio e já iniciou a distribuição dos convites. Mas é preciso de cuidar na estatística até lá, já que a ausência em lua-de-mel, pode redundar na perda da liderança para Goncinha.

O BOM

Francisco de Oliveira, depois de liderar a estatística do turfe pernambucano em 71, 72 e 73, mudou para o turfe vicentino, onde vem atuando com não menor sucesso, com dez vitórias e seis segundos lugares na presente temporada.

VARGAS JÚNIOR escreve

Delegado Bellot, o mata-cachorros

NAMORE MODERNAMENTE — É a placa que se vê no Drive-In do Joá, como que pedindo um pouco mais de calor aos casais que, em seus carros, ali fazem o amor livre. Estimulados pela brisa, pelo marulhar das ondas, pela tranqüilidade e mansidão da paisagem, todos amam de verdade, pouco se importando com quem passa ou possa passar.

Mas, ontem, passou uma turma do Juizado de Menores. Foi o diabo. Gente correndo, gente se arrumando, gente tendo chilique, gritinhos, desmaios, súplicas.

O resultado foi o encontro de uma menor DESPIDA, dentro de um auto, com o namorado. Ela namorava modernamente.

O juiz Alírio Cavallieri autuou o proprietário e o porteiro, havendo o risco de o Drive-In ser fechado por seis meses se os acusados forem reincidentes.

* * *

BELOT, O MATA-CÃES — O delegado Moacir Belot assumiu ontem a Delegacia de Campos, um dos mais importantes municípios fluminense.

Logo ao assumir, o delegado disse à reportagem que, em Campos, por ser uma grande cidade, não poderá atacar os cães vadios, medida que sempre toma nas cidades em que é designado. O discutido policial afirmou, na oportunidade, que já eliminou 3.619 cachorros, explicando que seu ódio contra "o mais fiel amigo do homem" vem do fato de toda pessoa mordida procurar a polícia ao invés do médico.

Prometeu fechar as boates localizadas em locais populosos e centrais e que desvendará os crimes ali catalogados como insolúveis.

Cuidado, Belot, olha que os usineiros continuam mandando na cidade...

* * *

PALETÓ E GRAVATA — O delegado Sérgio Rodrigues, diretor do Departamento de Polícia do Interior, expediu ordem-do-dia determinando que todos os policiais das delegacias de Niterói e São Gonçalo usem, obrigatoriamente, durante o expediente e plantões, paletó e gravata.

Muitos não gostaram da inovação, principalmente aqueles que sobem morros e que correm atrás de marginais. Na verdade, convenhamos que, para esses, paletó e gravata é dose para leão.

Por outro lado, a medida vem pôr fim aos espetáculos que alguns policiais oferecem nas delegacias, usando roupas que são verdadeiros atentados à estética, à moral e ao bom-gosto, chocando aos que necessitam procurar as dependências policiais.

* * *

6º BATALHÃO DA PM — Foi aumentado o efetivo do 6º Batalhão da PM, que tem seu quartel em Duque de Caxias e é responsável pela segurança da população da Baixada Fluminense.

Os militares que prestavam serviço em diversos órgãos estaduais extintos com a fusão, 220 no seu total, serão, agora, empregados no combate ao crime naquela área, cujo índice é dos mais altos.

* * *

MENORES NA CADEIA — Por solicitação do prefeito de Duque de Caxias, coronel Renato Moreira da Fonseca, esteve na delegacia local o sr. Vitor Alves de Brito, coordenador do Bem-Estar Social do Estado do Rio, tomando conhecimento da situação real dos menores ali detidos.

O coordenador ficou vivamente impressionado com o espetáculo e prometeu transferir os menores, cerca de 30, tirando-os da promiscuidade das celas, principalmente um menino de 14 anos, que se supõe esteja tuberculoso.

* * *

TUDO É DOENÇA — Ainda bem as autoridades não conseguiram debelar a meningite e surge um surto de encefalite, doença que tem características idênticas ao primeiro mal mencionado.

Lamentavelmente, os primeiros resultados dos exames realizados no Instituto Adolfo Lutz, em São Paulo, dão conta de que existe um surto de encefalite em Santos.

* * *

MUITA FARINHA PARA O MEU PIRÃO — O rei Faiçal deixou duas viúvas e 32 concubinas em seu harém. Discute-se, agora, os arranjos financeiros para estabelecer a distribuição às 34 mulheres. As viúvas receberão um dezesseis avos da fabulosa fortuna pessoal do soberano saudita, calculada em mais de um bilhão de libras esterlinas.

As concubinas receberão anualmente uma mesada de 10 mil libras, têm permissão para casar ou se transferir para outro harém, exceto aos dos filhos de Faiçal.

* * *

QUE MARAVILHA — Gostei muito do enredo de um filme que passou numa televisão do Rio, qualificado pela censura como "proibido para menores de 18 anos".

Tratava-se de um casal. Casados no duro. Ele era homossexual e impotente, levando sua esposa a se transferir para os braços de outro. Súbito, esposa e marido passam a disputar as atenções de um rapaz ingênuo

Não é maravilhoso o enredo?

Felizmente, eu havia lido a sinopse do filme e mandei as crianças mais cedo para a cama. Elas não gostaram. Era um sábado e o filme foi ao ar às 23 horas.

* * *

Graças a Deus que o juiz Alírio Cavallieri tomou conhecimento da película e já tratou de enviar ofício à Polícia Federal, fazendo recomendação para que seja proibida a exibição, pela tv, de qualquer tipo de programa qualificado como "proibido para menores de 18 anos".

Isto porque, aguçado pela imoralidade, o jovem perde o sono e fica à espera da projeção.

Bandido manteve moça como refém

Sensacional caçada foi movida por policiais da 34.ª Delegacia em Padre Miguel a três assaltantes que haviam, na véspera, roubado o carro de Carlos Core (32 anos, casado), em frente ao Porcão das Casas da Banha na Avenida Brasil, jurisdição da 22.ª DP e, após cerrada troca de tiros, um dos bandidos foi baleado e hospitalizado, isso depois de haver mantido uma jovem como refém e provocado até a intervenção de bombeiros de Campo Grande.

ASSALTO

Carlos Core estava em seu Chevete branco GB LF-4579 quando foi atacado por um marginal branco que aparentava 22 anos, um mulato de 28 anos e outro de 30 anos. Diante dos revólveres que lhe eram apontados nada pode fazer e entregou aos assaltantes o carro, o dinheiro que tinha nos bolsos, as jóias e os documentos, indo depois queixar-se na 22.ª Delegacia.

LOCALIZADO

Dado alarma à respeito do veículo, ele foi localizado às 2 horas da madrugada parado em frente ao bloco 435 da Rua "O", no Conjunto Dom Jaime Câmara, em Padre Miguel. Os detetives Coelho, Pereira, Luís e Santoro ficaram à espreita e seus esforços foram recompensados às 6,30 horas.

Os marginais, que haviam trocado a chapa original do veículo pela de GB EA-7657, de um fusca azul também roubado, se espantaram com a presença dos policiais mas logo sacaram de suas armas e se espalharam, correndo cada qual numa direção diferente, sempre atirando contra os detetives.

Um dos assaltantes, sempre perseguido de perto, entrou pela Rua "M", subiu uma escadaria e procurou esconder-se na grande caixa d'água. Moradores locais, pouco depois pensaram que ele tinha morrido afogado e chamaram os bombeiros. O homem porém, com agilidade, pulou a janela do apartamento 503 da entrada 603, residência de Sueli Ramos de Morais (23 anos, solteira), que acordou com o barulho.

O invasor mandou que ela ficasse quieta pois não lhe pretendia fazer mal. Tinha medo de ser morto pela polícia e queria apenas cobertura. Enquanto policiais vasculhavam as redondezas, o marginal achou que já não havia perigo e saiu. No apartamento tinha tirado a roupa, ficando apenas de sunga, com um revólver calibre 38 oculto nas costas. Desceu a escada mas, pela frente, teve logo os policiais que o caçavam. Atirou na direção deles mas errou o alvo, sendo então derrubado com um tiro que lhe transfixiou o tórax e saiu pela região lombar e um outro na coxa esquerda. Seus cúmplices conseguiram fugir e ele, levado para o Hospital Padre Olivério Kraemer, ali foi internado em estado de coma.

Os policiais da 34.ª DP apuraram que o assaltante, ainda não identificado, depois do roubo do carro tinha estado com os cúmplices na "Churrascaria Latão", na Estrada Porto Nacional, onde comeram e beberam à vontade, indo depois embora.

Às 10 horas de ontem, ao hospital compareceram o comissário Galvão, o escrivão Délio, os policiais que caçaram o bandido, o curador Nivaldo Domingues, Sueli e o dono do veículo, tendo sido procedido na ocasião o auto de reconhecimento do ferido, em cujo poder tinha apreendido o revólver carregado com balas dun-dun já detonadas.

SUSPEITA

A polícia ouviu dona Elacila Barros da Silva, vizinha de Sueli, que fez as piores referências à jovem, dizendo que seu apartamento recebe os piores marginais do local, quase todos maconheiros. Sueli é amiga íntima de uma advogada e deve ser ouvida novamente, pois a polícia já admite que o bandido ferido conhecia a moça e por isso procurou ocultar-se em seu apartamento, nada havendo de tentativa de seqüestro.

Sueli, cujo apartamento foi invadido pelo bandido

Elacila Barros da Silva, sua vizinha

DUPLA ENFRENTOU POLÍCIA A TIROS

Após movimentada perseguição, dois perigosos bandidos, Luís Carlos Loureiro, solteiro, 32 anos, Rua do Valão s/n, Vigário Geral, e Jorge Dias Marques, solteiro, 21 anos, Rua N entrada 308/108, Conjunto Residencial de Padre Miguel, foram agarrados pelos detetives Hering, Rui e Josias, da 22.ª Delegacia.

Os bandidos, armados com revólveres calibre 32 e 22, chegaram a fazer vários disparos contra os policiais porém, Rui, exímio atirador, conseguiu desarmar Luís Carlos com um certeiro balaço. Os dois haviam assaltado um ônibus da Coesa, que faz a linha Penha-Niterói. No entanto, o motorista não chegou a prestar a queixa.

As diligências correram por estarem os dois em atitude suspeita nas imediações da Rua Lobo Júnior e Rua Mafra. O fato foi comunicado às autoridades da 22.ª Delegacia por um popular rumando para o local os agentes Hering, Rui e Josias. Os bandidos foram cercados ocorrendo a reação.

Veio a perseguição por várias ruas do bairro, culminando por fim com a prisão dos assaltantes.

Jorge Dias Marques

Luís Carlos Loureiro

"Trottoir" e hotéis na mira policial

Muitos presos na batida feita em Caxias — Hotéis que servem de valhacouto para bandidos serão fechados — Mulheres que mercadejam o corpo foram detidas — Delegado determinou ronda permanente em todo o município — Detalhes na página 2

COMPARSA DE FERRINHO FUZILADO NUMA CILADA

Antonio Batista, o Ferrinho, rei dos tóxicos.

Ao que tudo indica, o traficante de tóxicos Sérgio de Oliveira Brum, solteiro, 26 anos, que tinha seu ponto de ação em Vigário Geral, sendo considerado o homem forte de Antônio Batista, o "Ferrinho", residente na Rua Xavier Pinheiro, 277, foi levado para o paredão. Seu corpo crivado de balas foi encontrado às últimas horas de ontem junto a um enorme muro de uma fábrica de carroçaria, na Rodovia Washington Luís, na altura do quilômetro 2, no Parque Beira-Mar.

PERÍCIA

Ao local compareceram o comissário Abrão e o perito Carlos Sena. Seis balas de revólver calibre 32 foram encontradas num dos bolsos do morto o que demonstrava ter o assassino levado sua arma. Duas brizolas de maconha estavam entre seus dedos. Pelo menos, cinco tiros foram contados sendo um deles na cabeça, por trás da orelha direita o que caracterizava ter sido "Serginho" abatido por alguém que caminhava a seu lado. Corroborando o fato, o perito costatou que o tiro fora dado à queima-roupa, devido o chamuscamento de pólvora.

TRAFICO

Sérgio de Oliveira Brum, que contava com várias entradas na Polícia, tanto no Rio como na área metropolitana, era o homem de confiança de Antônio Batista, o "Ferrinho" que tem seu campo de ação nos subúrbios da Leopoldina.

Seus crimes eram muitos, pois, sempre seguia seu chefe nas partidas mais difíceis. No ano passado, por ocasião da prisão de "Ferrinho" em Niterói, o tráfico de tóxicos ficou balançado em Vigário Geral, quando surgiu outro bando que tentou se apoderar das "bocas-de-fumo" da favela do Dique, situada à beira do canal que faz a divisão com [illegible]

MORTES

Mesmo da prisão, "Ferrinho" comandou a [illegible] tança de seus rivais. Dias depois, apareciam [illegible] no rio que passa pela favela os corpos dos bandidos "Sapo", que vinha a ser cunhado de Antônio Batista e passara para o lado oposto e seu comparsa "Bodão".

Muitos outros crimes foram cometidos pela gang de "Serginho" até que o poderoso chefão [illegible] libertado. Muitos flagrantes levara "Ferrinho", [illegible] clusive pelo coronel Correia, da Base Aérea do [illegible] leão. No entanto "puxava" apenas pequena [illegible] Lincoln Monteiro, atual comissário de Polícia [illegible] certa feita estourou seu paiol em Caxias. [illegible] com maconha prensada vinda do Paraguai [illegible] apreendidas. Esperava-se uma longa pena para [illegible] bandido. Antônio Batista não levou três meses [illegible] já estava em liberdade.

REINADO

Como sempre, de aparência humilde, "Ferrinho" sempre retornava a seu reinado. Dois jovens estudantes chegaram a ser fuzilados nas proximidades de sua casa após uma perseguição. O [illegible] continua envolto em mistério jogado em algum [illegible] mário da Delegacia de Homicídios.

CILADA

No levantamento feito, concluiu o perito Carlos Sena que "Serginho" foi levado para uma cilada [illegible] assassino seria conhecido seu e por alguma artimanha o levara para o Parque Beira-Mar, em Caxias onde o fuzilou. Após as formalidades de praxe foi o cadáver removido para o necrotério.